

Pesquisar...



# Processos Licitatórios.

000475

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
2012	2011	2010	0						

Convite ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1</a> )	2
Pregão Eletrônico ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2</a> )	215
Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	139
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	411
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2417
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	126
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	637
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	52
Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	27
Outras Licitações ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a43k66&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14</a> )	1

**Abertura:** 16/09/2021 às 08:30▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5349/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 142/2021****Publicação:** 27/08/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Valor Máximo:** R\$-1.343.955,36**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS (MÓVEIS VELHOS, ENTULHOS, FOLHAS E GALHOS DE ÁRVORES, RESULTANTES DE PODAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ENTRE OUTROS) ORIUNDOS DE SERVIÇOS EFETUADOS

## PELOS MUNICÍPES, DEPOSITADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E COMUNIDADES RURAIS

 Anexos

000476

 PROCESSO NA INTEGRA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a4lc66&nc=46&id=23247165>) DECISÃO DO PREFEITO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a4lc66&nc=46&id=23239778>) DESPACHO - DECISÃO RECURSO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a4lc66&nc=46&id=23239777>) ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a4lc66&nc=46&id=23235896>) EDITAL, PLANILHA E MAPA DAS REGIÕES (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66142737a4lc66&nc=46&id=23231050>)

© Última atualização: 25/11/2021 17:18:01

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 [ubirata@ubirata.pr.gov.br](mailto:ubirata@ubirata.pr.gov.br) Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 25/11/2021 17:18:01

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE a Sr. Valdinei Basichetti, maior, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 749.509.759-0 E da Cédula de Identidade RG nº 53236898, residente e domiciliado à Rua, Angico, nº 100, bairro Parque dos ipês, na cidade de Ubiratã/PR, e de outro lado como ARRENDATÁRIA a empresa T da Costa Maria – Paisagismo, estabelecida em Ubiratã/PR, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) Nº 15.835.681/0001-85, com estabelecimento comercial à Rua Benjamin Constant, nº 220, bairro Jardim Panorama, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, o veículo marca/modelo Ford, ano/modelo 1982/F4000, cor Azul, placa AES1650, chassi 213277773752.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento, é entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) Mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

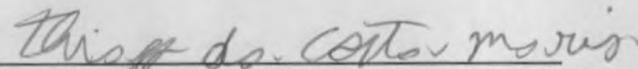
CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é indeterminado, com início em 25 de Outubro de 2021, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDENTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

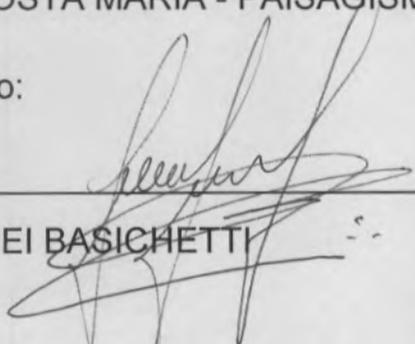
CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Ubiratã/PR, 25 de Outubro de 2021

  
- T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO

De acordo:

  
- VALDINEI BASICHETTI -



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00519162285

PLACA

AES1650

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1982

ANO MODELO

1982

NÚMERO DO CRV

213277773752



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

46451910147

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/F4000

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

LA7GZE25223

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

CMT=004, 50T PBT=004, 50T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 889986

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



CATEGORIA  
ALUGUEL

000479

CAPACIDADE

4.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

98CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

4.5

MOTOR

02260405349

CMT

4.5

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

VALDINEI BASICHETTI

CPF / CNPJ

749.509.759-00

LOCAL

UBIRATA PR

DATA

12/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGG PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



000480

**REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Data da solicitação: 26/01/2022

Secretaria solicitante: SERVIÇOS URBANOS

Processo licitatório: 5349/2021

Contrato: 176/2021

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

**Contratado (a):** BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME    **CNPJ:** 26.724.608/0001-52

**Dados do aditivo**

**Justificativa:** A empresa BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME solicitou pedido de reajuste de preço, alegando reajuste no preço do combustível (óleo diesel) e comprovou o aumento através das notas fiscais anexas.

Ronaldo Felipe Maciel

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

**Recursos utilizados:**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1004	5878	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.		425.689,55

**Para preenchimento da Secretaria das Finanças:**

Recebimento: 26/1/22

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
SIM	NÃO

Cassiana Fatima Zolln  
Contadora  
Carimbo e Assinatura

Valdinei da Silva  
Sec. de Finanças  
Secretário (a) das Finanças  
Carimbo e Assinatura

**Despacho da Autoridade Superior**

Data:

Autorizo

Não Autorizo

Assinatura:

**Divisão de Licitação**

Data: 28/01

Recebido por:

RENAN

# BARBOSA & SEQUEIRA

BARBOSA & SEQUEIRA LTDA – ME

CNPJ/MF: 26.724.608/0001-52

Inscrição Estadual: 907.384.53-59

Telefone: (44) 9 9915-0388

Ubiratã, 18 de janeiro de 2022.

Ilmo. Senhor  
Prefeito Municipal de  
Ubiratã – Paraná.

000481

Assunto: REAJUSTE DE PREÇO DE PRODUTO LICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 5349/2021.

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA – ME**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n°. 1199, Sala A, Centro, em Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.724.608/0001-52, através de seu sócio administrador **Ernani Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Civil Rg n°. 1.655.787-0 SSP/PR, CPF sob o n°. 300.974.449-87, residente e domiciliada nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente diante de V. S<sup>a.</sup>, REQUERER que o preço do item listado abaixo, seja alterado conforme o valor inserido. Pelo fato de que o preço de mercado do diesel sofreu reajuste considerável impossibilitando assim, sua entrega pelo valor licitado.

Item	Un	Qtd	Descrição	Valor Licitado	Valor Reajustado (26,03%)	Valor Reajustado (25%)
1	Mensal	12	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	R\$ 20.575,00	R\$ 25.743,75	R\$ 25.718,75
4	Mensal	12	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	R\$ 13.983,30	R\$ 17.623,15	R\$ 17.479,12

OBS.: em anexo comprovantes do preço de custo do diesel na época da licitação e atual, para fins de comprovação de tal fato:

Preço do custo do óleo diesel comum, aplicado na licitação, ocorrido em 25/10/2021 era de R\$4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), sendo que o valor praticado pelos postos de combustíveis já na data de 25/10/2021 era em média o valor de R\$4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) por litro.

Conforme nota fiscal o preço de custo do óleo diesel na data de 14/01/22 é de R\$5,52 (cinco reais, cinquenta e dois centavos), por litro de óleo diesel comum. Então, ponderando o preço na data do pregão de R\$4,38, e o preço praticado na data do dia 14/01/2022 no valor médio de R\$5,52, existe um diferencial na

# BARBOSA & SEQUEIRA

BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME

CNPJ/MF: 26.724.608/0001-52

Inscrição Estadual: 907.384.53-59

Telefone: (44) 9 9915-0388

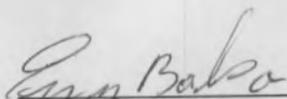
elevação do custo de 26,03% (vinte e seis virgula zero três por cento), mas o direito do prestador de serviços em "reajustar", conforme consta da cláusula décima segunda do edital, e em obediência à cláusula décima primeira, pede o reajuste no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

Pedimos vossa compreensão.

000482

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.



**ERNANI BARBOSA**

Sócio Administrador

**26.724.608/0001-52**

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA**

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1199

Sala A - Centro

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

*Recebido*

*18/10/22*

*HA: 49 min.*

*Receber*

000483

875

CEP: 819.491/0001-51 AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA  
 FARMACIA BRASIL 1535, CENTRO UBERATA, PR  
 IE 9069053618 IMT

Forma de Pagamento da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
1	UN	173,95	173,95
1	UN	5,50	5,50
2	UN	179,45	358,90
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		179,45	179,45
		VALOR	179,45

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito Loja

182,00  
 187,50

Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfc/consulta>  
 ou pelo telefone 0151 6500 3000 2221 9919 0448 2756



NFC-e nº: 000.232.199 - Serie: 003  
 Emissão: 25/10/2021 16:20:31 - Via Consu  
 Protocolo de Autorização:  
 141211297314868 25/10/2021 16:20:32

*Adriano D. Santos*  
 A. Santos

Incidentes: 11 Federal (2.741/2012) R\$ 46,07  
 21 Estadual  
 Imprescrito com 100% de desconto  
 Desconto: 50% (obrigatório) - 20% (opcional)  
 Valor: R\$ 46,07

CEP: 819.491/0001-51 AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA  
 FARMACIA BRASIL 1535, CENTRO UBERATA, PR  
 IE 9069053618 IMT

Forma de Pagamento da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
1	UN	173,95	173,95
1	UN	5,50	5,50
2	UN	179,45	358,90
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		179,45	179,45
		VALOR	179,45

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito Loja

Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfc/consulta>  
 ou pelo telefone 0151 6500 3000 2221 9919 0448 2756

NFC-e nº: 000.232.199 - Serie: 003  
 Emissão: 25/10/2021 16:20:31 - Via Consu  
 Protocolo de Autorização:  
 141211297314868 25/10/2021 16:20:32

*Adriano D. Santos*  
 A. Santos

182,00  
 187,50

875

Recebemos de AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 14/01/2022 Dest/Reme: BARBOSA E SEQUEIRA LTDA Valor Total: 552,00

NF-e  
Nº 000.008.801  
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000484

### AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 000.008.801  
**SÉRIE 003**  
**FOLHA 1/1**

AVENIDA BRASIL, 1535 - CENTRO - UBI RATA - PR - CEP:  
85440-000  
Fone: (44)3543-2889

CHAVE DE ACESSO

4122 0184 8194 8100 0151 5500 3000 0088 0110 3172 8567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Emissão NF-e em subst. docs. de venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220009753652 14/01/2022 08:03:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069053618

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

84.819.481/0001-51

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BARBOSA E SEQUEIRA LTDA

CNPJ / CPF

26.724.608/0001-52

DATA DA EMISSÃO

14/01/2022

ENDEREÇO

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1199 SALA A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85440-000

DATA DA SAÍDA

14/01/2022

MUNICÍPIO

UBIRATA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9073845359

HORA DA SAÍDA

08:03:41

### FATURA/DUPLICATAS

DADOS DA FATURA

Número: 8801 - Valor Original: R\$ 552,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 552,00

Número 001

Vencimento 13/02/2022

Valor R\$ 552,00

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	140,48 (0,00 %)	552,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,00

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEAN	NCM/SH	CST	CPOP	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
3140	DIESEL COMUM	SEM GTIN	27101921	060	5929	l	100	5,52	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente aos documentos: NFC-e série 3, num. 241851. Trib. aprox. R\$ 74,24 Federal e 66,24 Estadual  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br BA21D5. Base ICMS ST retido: R\$ 439,00. Valor ICMS ST retido: R\$ 52,68

RESERVADO AO FISCO

Posto de serviço DIURNO	Quantidade	COLETORES	MOTORISTAS	TOTAIS	Escala de 7,20h das segundas-feira aos sábados
		3	1		
<b>A REMUNERAÇÃO</b>					
A.1 Salário		R\$ 4.185,00	R\$ 1.748,00	R\$ 5.933,00	Cláusula 3a da CCT item 01
A.2 Insalubridade	40%	R\$ 1.320,00		R\$ 1.320,00	Cláusula 3a § 5o. da CCT 2021
A.6 Total da remuneração		R\$ 5.505,00	R\$ 1.748,00	R\$ 7.253,00	
A.8 Encargos sociais	42,33%	R\$ 2.330,27	R\$ 739,93	R\$ 3.070,19	Encargos conforme estudos
A.9 TOTAL DO MONTANTE A		R\$ 7.835,27	R\$ 2.487,93	R\$ 10.323,19	
<b>B MONTANTE B</b>					
<b>INSUMOS PESSOAIS</b>					
B.1 Vale Refeição		R\$ 1.080,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	Cláusula 13a da CCT
B.2 Vale Transporte		R\$ 251,10	R\$ 104,88	R\$ 355,98	Lei 7.418/85
B.3 Uniformes		R\$ 228,37	R\$ 54,04	R\$ 282,40	Cláusula 3.2a e Art. 166 da CLT
B.4 Auxílio saúde		R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00	Cláusula 15a da CCT
B.5 Vale refeição durante férias		R\$ 76,14	R\$ 25,38	R\$ 101,52	
B.6 Benefício Social Familiar		R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	Cláusula 16a da CCT
B.7 Fundo de Formação Profissional		R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	Cláusula 22a da CCT
B.8 Custo de pagamento salarial		R\$ 8,94	R\$ 2,98	R\$ 11,92	IN 2 Art. 19A item III
B.9 Custos admissionais e demissionais		R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 9,08	IN 2 Art. 29A § 1o
B.10 Subtotal dos insumos		R\$ 1.467,16	R\$ 445,79	R\$ 1.912,94	
B.11 Custos dos insumos dos substitutos	11,17%	R\$ 71,29	R\$ 21,30	R\$ 92,59	leis 10637/2001 10.833/2003 e 11.898/2009
B.12 (Créditos dos tributos)	9,25%	R\$ 97,80	R\$ 28,60	R\$ 126,39	
B.13 TOTAL DO MONTANTE B		R\$ 1.440,65	R\$ 438,49	R\$ 1.879,14	
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE</b>					
		R\$ 9.275,92	R\$ 2.926,41	R\$ 12.202,33	

000486

Formação de preço da coleta de resíduos - 01 (uma) equipe					
PLANILHA RESUMO					
CUSTO DA MÃO DE OBRA E INSUMOS PESSOAIS					
Quantidade			COLETORES	MOTORISTAS	TOTAIS
			3	1	4
<b>REMUNERAÇÃO</b>					
Salário			R\$ 4.185,00	R\$ 1.748,00	R\$ 5.933,00
Insalubridade	40%		R\$ 1.320,00	R\$ -	R\$ 1.320,00
Total da remuneração			R\$ 5.505,00	R\$ 1.748,00	R\$ 7.253,00
Encargos sociais	42,33%		R\$ 2.330,27	R\$ 739,93	R\$ 3.070,19
<b>TOTAL DO MONTANTE A</b>			<b>R\$ 7.835,27</b>	<b>R\$ 2.487,93</b>	<b>R\$ 10.323,19</b>
<b>MONTANTE B</b>					
<b>INSUMOS PESSOAIS</b>					
Vale Refeição			R\$ 1.080,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
Vale Transporte			-R\$ 251,10	-R\$ 104,88	-R\$ 355,98
Uniformes			R\$ 228,37	R\$ 54,04	R\$ 282,40
Auxílio saúde			R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00
Vale refeição durante férias			R\$ 76,14	R\$ 25,38	R\$ 101,52
Benefício Social Familiar			R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
Fundo de Formação Profissional			R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
Custo de pagamento salarial			R\$ 8,94	R\$ 2,98	R\$ 11,92
Custos admissionais e demissionais			R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 9,08
Subtotal dos insumos			R\$ 1.467,16	R\$ 445,79	R\$ 1.912,94
Custos dos insumos dos substitutos	11,17%		R\$ 71,29	R\$ 21,30	R\$ 92,59
(Créditos dos tributos)	9,25%		R\$ 97,80	R\$ 28,60	R\$ 126,39
<b>TOTAL DO MONTANTE B</b>			<b>R\$ 1.440,65</b>	<b>R\$ 438,49</b>	<b>R\$ 1.879,14</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE</b>			<b>R\$ 9.275,92</b>	<b>R\$ 2.926,41</b>	<b>R\$ 12.202,33</b>
<b>CUSTO DOS VEÍCULOS</b>					
<b>Combustível e manutenção</b>		<b>Média km mês</b>			
Combustível e conservação	3,311050		mês	1.000	3.311,05
Depreciação dos equipamentos	1.134,04	1	mês	1	1.134,04
Peças e manutenção do veículo	0,53967	1	mês	1.000	539,67
Licenciamento do veículo	150,00	1	mês	12	12,50
Seguro obrigatório DPVAT	74,56	1	mês	12	6,21
Seguro de responsabilidade civil veículo	1.100,00	1	mês	12	91,66
Custo de depreciação das ferramentas	1.000,00	1	mês	30	33,33
Custo mensal do celular	50,00	1		1	50,00
<b>Subtotal</b>					<b>5.178,46</b>
<b>Unidade</b>					
Custos com a equipe	Total	Fator	R\$	12.202,33	Custo Mês
Remuneração, encargos sociais e Insumos pessoais	12.202,33	1		1,00	12.202,33
Subtotal					17.380,79
Créditos de PIS/COFINS				0,00%	0,00
Custo Operacional (Fixo + Variável)					17.380,79
<b>BDI - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>				<b>13,64%</b>	
Lucro				5,04%	R\$ 875,19
Custos Diretos da Administração Local				0,00%	R\$ -
Administração Central				7,50%	R\$ 1.303,56
Custos dos serviços antes dos tributos					R\$ 19.559,54
ISS				2,75%	R\$ 588,50
Tributos Federais				5,85%	R\$ 1.251,90
Tributos				8,60%	R\$ 1.840,39
<b>CUSTO MENSAL</b>					<b>R\$ 21.399,93</b>
				total no ano	R\$ 256.799,17
<b>PREÇO UNITÁRIO POR DIA TRABALHADO</b>					<b>854,63</b>
Preço por tonelada	Mês	300	ANO	3600	71,33
Preço por hora trabalhada					116,59
Considerações: A quilometragem estimada são de 7 km dia até o aterro (ida e volta) e 30 km de circulação diária para coleta					
<b>DIAS TRABALHADOS NO MÊS</b>					<b>25,04</b>

## Custo dos formulários

Admissão	
Ficha cadastral	R\$ 0,10
Contrato (2 vias)	R\$ 0,20
Protocolo de devolução da CP	R\$ 0,20
Cópia do PIS	R\$ 0,10
Crachá identificador	R\$ 0,60
Custo do recrutamento e seleção	R\$ 95,00
Cópia do RG, Título, CPF, dos dependentes	R\$ 0,40
Pasta de arquivo	R\$ 2,00
Formulário de Exames Admissionais	R\$ 0,10
Protocolo de entrega uniforme	R\$ 0,10
Protocolo de entrega EPI	R\$ 0,10
Subtotal	R\$ 98,90
Tempo médio do empregado	53,38
Rateio tempo médio (custo mensal)	R\$ 1,85

Manutenção mensal	
Controle de pagamento do Plano familiar	R\$ 0,10
Controle de pagamento do Fundo de F.P	R\$ 0,10
Controle de pagamento do Plano saúde	R\$ 0,10
Subtotal (mensal)	R\$ 0,30

Manutenção anual	
Aviso de férias	R\$ 0,10
Recibo de férias	R\$ 0,20
Protocolo da entrega da Carteira Profissional	R\$ 0,20
Formulário Exames Periódicos	R\$ 0,10
Protocolo de entrega uniformes	R\$ 0,10
Subtotal	R\$ 0,70
Rateio no ano 12 meses (custo mensal)	R\$ 0,06

Custo da rescisão	
Aviso prévio.	R\$ 0,55
Termo de Rescisão Contratual.	R\$ 0,50
Protocolo de entrega da Carteira Profissional	R\$ 0,20
Seguro desemprego.	R\$ 0,90
Formulário para Exames Demissionais	R\$ 0,10
Envelope para armazenar documentação	R\$ 0,70
Protocolo da entrega do Uniforme e EPI	R\$ 0,20
Total	R\$ 3,15
Média dos meses	53,38
Custo mensal	R\$ 0,06
Custo mensal formulários por empregado	R\$ 2,27

000487

ENCARGOS SOCIAIS	Segunda a sábado
<b>GRUPO "A"</b>	<b>8,00%</b>
INSS	0,00%
FGTS	8,00%
RAT	0,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
SESC SESI	0,00%
SENAC / SENAI	0,00%
SEBRAE	0,00%
INCRA	0,00%
<b>GRUPO "B"</b>	<b>11,17%</b>
FÉRIAS GOZADAS	7,83%
AUXILIO DOENÇA	3,34%
<b>GRUPO "C"</b>	<b>11,97%</b>
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL F. GOZADAS	2,61%
13o. SALÁRIO	9,26%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
<b>GRUPO "D"</b>	<b>8,53%</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,67%
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO LEI 12.506	0,82%
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%
MULTA DO FGTS	4,01%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,15%
FÉRIAS INDENIZADAS	1,05%
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,35%
<b>GRUPO "E"</b>	<b>0,57%</b>
ABONO PECUNIÁRIO	0,43%
1/3 CONSTITUCIONAIS DO ABONO PECUNIÁRIO	0,14%
<b>GRUPO "F"</b>	<b>2,09%</b>
FGTS S/ AVISO PRÉVIO	0,20%
INCIDÊNCIAS SOBRE O SAL. MATERNIDADE	0,02%
INCIDÊNCIAS SOBRE O 13o SALÁRIO AV.PREVIO	0,02%

000488

INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B" mais "C"	1,85%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>	<b>42,33%</b>

GRUPO "A" - CUSTOS DOS ENCARGOS SOCIAIS	20% Encargos	Fundamentação Legal
INSS	20,00%	Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
FGTS	8,00%	Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III CF/88
RESC	1,50%	Decreto 61.836/67
SEMAC	1,00%	Decreto 61.843/67
SEBRAE	0,60%	Decreto 99.570/90
INCDIA	0,20%	Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO	3,00%	Decreto 6.042/2007 CNAE 3811-4 LEI 10.666/2003
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	
<b>GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES</b>	<b>24% Encargos</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
FÉRIAS GOZADAS	7,83%	Artigo 142º DL 5.442/42 e Art 7 CF Inc XVII
AUXÍLIO DOENÇA	3,44%	Artigo 18 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT
Total do Grupo	11,17%	
<b>GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENZIÇÕES</b>	<b>24% Encargos</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,61%	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
13º SALÁRIO	9,26%	Lei 4090/62 Inciso VIII Art. 7 CF 88
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	CLT Artigo 488 § Único e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88
Total do Grupo	11,97%	
<b>GRUPO "D" - CUSTOS DAS INDENZIÇÕES</b>	<b>21% Encargos</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,67%	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,82%	Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.
REFLEXOS 13º SAL E FÉRIAS	0,48%	IN SRT 15 de 14 de julho de 2010.
INDENZIÇÃO COMPENSATORIA	4,01%	Artigo 487CLT e Art. 10 Inciso I Disp. Trans. CF/88
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,15%	Artigo 1º Lei complementar 110/01
INDENZIÇÃO ADICIONAL	1,05%	Artigo 9º 7.238/84
FÉRIAS INDENIZADAS	0,35%	Artigo 146 e § Único
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	Artigo 7 item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST
Total do Grupo	8,53%	
<b>GRUPO "E" - CUSTOS ESPORÁDICOS/AVES</b>	<b>24% Encargos</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
ABONO PECUINÁRIO	0,48%	Artigo 143 CLT
1/3 CONST. ABONO PECUINÁRIO	0,14%	Artigo 7 item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST
TOTAL DO GRUPO	0,57%	
<b>GRUPO "F" - CUSTOS DAS INCIDÊNCIAS</b>	<b>31% Encargos</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
PETS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,20%	Sumula 305 TST
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,02%	Artigo 58 DA IN 971 Previdência
PETS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,02%	IN 99 M.T.E. artigo 8 item XIII
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	1,85%	Artigo 28º Lei 8.212/91
TOTAL DO GRUPO	2,09%	
TOTAL DOS ENCARGOS	71,13%	

000490

	homens	mulheres	Total	Homens idade de procriação
17 anos	15	7	22	
18 a 24 anos	694	98	792	98
25 a 29 anos	754	74	828	74
30 a 39 anos	1268	205	1.473	205
40 a 49 anos	1182	190	1.372	190
50 a 64 anos	1397	155	1.552	17,05
acima de 65 anos	194	13	207	
Total	5.504	742	6.246	584
Percentuais	88,12%	11,88%		78,71%

Fonte RAIS 2016 - consulta 84690642

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	2019	%	TEMPO MÉDIO
Ate 2,9 meses	470	7,52%	0,11
De 3,0 a 5,9 meses	488	7,81%	0,35
De 6,0 a 11,9 meses	661	10,58%	0,95
De 12,0 a 23,9 meses	968	15,50%	2,79
De 24,0 a 35,9 meses	557	8,92%	2,68
De 36,0 a 59,9 meses	622	9,96%	4,78
De 60,0 a 119,9 meses	1312	21,01%	18,90
120 meses ou mais	1168	18,70%	22,81
Total	6.246	100,00%	53,38

Fonte RAIS 2021 - consultas 75352733

000491

Mulheres idade de procriação
15
694
754
1268
1182
70
3.968
72,09%

000492

Ocorrência		%	% S/Total
Admissao por primeiro emprego	120	11,19%	1,92%
Admissao por reemprego	952	88,81%	15,24%
Total de admissões	1.072	100,00%	17,16%
Demissao sem justa causa	640	87,55%	10,25%
Demissao com justa causa	5	0,68%	0,08%
Desligamento a pedido	77	10,53%	1,23%
Desligamento por aposentadoria	0	0,00%	0,00%
Desligamento por morte	1	0,14%	0,02%
Desligamento por acordo	8	1,09%	0,13%
Outras causa	0	0,00%	0,00%
Total das demissões	731	100,00%	11,70%
Acréscimo ou decréscimo	341		5,46%
<i>Fonte CAGED 2020</i>			

Demissões Sem Justa causa	Homens	Percentual
dez/20	45	7,03%
nov/20	45	7,03%
out/20	51	7,97%
set/20	85	13,28%
ago/20	43	6,72%
jul/20	45	7,03%
jun/20	35	5,47%
mai/20	91	14,22%
abr/20	40	6,25%
mar/20	69	10,78%
fev/20	40	6,25%
jan/20	51	7,97%
Total	640	100,00%

*Fonte CAGED 2020*

Posto de serviço DIURNO	Quantidade	COLETORES	MOTORISTAS	TOTAIS	Escala de 7,20h das segundas-feira aos sábados
		3	1		
<b>A REMUNERAÇÃO</b>					
A.1 Salário		R\$ 4.185,00	R\$ 1.748,00	R\$ 5.933,00	Clausula 3a da CCT Item 01
A.2 Insalubridade	40%	R\$ 1.320,00		R\$ 1.320,00	Clausula 3a § 5o. da CCT 2021
A.6 Total da remuneração		R\$ 5.505,00	R\$ 1.748,00	R\$ 7.253,00	
A.8 Encargos sociais	42,33%	R\$ 2.330,27	R\$ 739,93	R\$ 3.070,19	Encargos conforme estudos
<b>A.9 TOTAL DO MONTANTE A</b>		<b>R\$ 7.835,27</b>	<b>R\$ 2.487,93</b>	<b>R\$ 10.323,19</b>	
<b>B MONTANTE B</b>					
<b>INSUMOS PESSOAIS</b>					
B.1 Vale Refeição		R\$ 1.080,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	Clausula 13a da CCT
B.2 Vale Transporte		-R\$ 251,10	-R\$ 104,88	-R\$ 355,98	Lei 7.418/85
B.3 Uniformes		R\$ 133,39	R\$ 32,85	R\$ 166,23	Clausula 32a e Art. 166 da CLT
B.4 Auxilio saúde		R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00	Clausula 15a da CCT
B.5 Vale refeição durante férias		R\$ 76,14	R\$ 25,38	R\$ 101,52	
B.6 Benefício Social Familiar		R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	Clausula 16a da CCT
B.7 Fundo de Formação Profissional		R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	Clausula 22a da CCT
B.8 Custo de pagamento salarial		R\$ 8,94	R\$ 2,98	R\$ 11,92	IN 2 Art. 19A Item III
B.9 Custos admissionais e demissionais		R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 9,08	IN 2 Art. 29A § 1o
B.10 Subtotal dos insumos		R\$ 1.372,18	R\$ 424,60	R\$ 1.796,77	
B.11 Custos dos insumos dos substitutos	11,17%	R\$ 60,68	R\$ 18,93	R\$ 79,61	Leis 10637/2002, 10.833/2003 e 11.898/2009
B.12 (Créditos dos tributos)	9,25%	R\$ 89,01	R\$ 26,64	R\$ 115,65	
<b>B.13 TOTAL DO MONTANTE B</b>		<b>R\$ 1.343,85</b>	<b>R\$ 416,89</b>	<b>R\$ 1.760,74</b>	
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE</b>		<b>R\$ 9.179,11</b>	<b>R\$ 2.904,82</b>	<b>R\$ 12.083,93</b>	

000494

Formação de preço da coleta de resíduos - 01 (uma) equipe					
PLANILHA RESUMO					
CUSTO DA MÃO DE OBRA E INSUMOS PESSOAIS					
Quantidade			COLETORES	MOTORISTAS	TOTAIS
			3	1	4
<b>REMUNERAÇÃO</b>					
Sálario			R\$ 4.185,00	R\$ 1.748,00	R\$ 5.933,00
Insalubridade	40%		R\$ 1.320,00	R\$ -	R\$ 1.320,00
Total da remuneração			R\$ 5.505,00	R\$ 1.748,00	R\$ 7.253,00
Encargos sociais	42,33%		R\$ 2.330,27	R\$ 739,93	R\$ 3.070,19
<b>TOTAL DO MONTANTE A</b>			R\$ 7.835,27	R\$ 2.487,93	R\$ 10.323,19
<b>MONTANTE B</b>					
<b>INSUMOS PESSOAIS</b>					
Vale Refeição			R\$ 1.080,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
Vale Transporte			-R\$ 251,10	-R\$ 104,88	-R\$ 355,98
Uniformes			R\$ 133,39	R\$ 32,85	R\$ 166,23
Auxílio saúde			R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00
Vale refeição durante férias			R\$ 76,14	R\$ 25,38	R\$ 101,52
Benefício Social Familiar			R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
Fundo de Formação Profissional			R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
Custo de pagamento salarial			R\$ 8,94	R\$ 2,98	R\$ 11,92
Custos admissionais e demissionais			R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 9,08
Subtotal dos insumos			R\$ 1.372,18	R\$ 424,60	R\$ 1.796,77
Custos dos insumos dos substitutos	11,17%		R\$ 60,68	R\$ 18,93	R\$ 79,61
(Créditos dos tributos)	9,25%		R\$ 89,01	R\$ 26,64	R\$ 115,65
<b>TOTAL DO MONTANTE B</b>			R\$ 1.343,85	R\$ 416,89	R\$ 1.760,74
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE</b>			R\$ 9.179,11	R\$ 2.904,82	R\$ 12.083,93
<b>CUSTO DOS VEÍCULOS</b>					
<b>Combustível e manutenção</b>			<b>Média km mês</b>		
Combustível e conservação	1,146490		mês	740	848,40
Depreciação dos equipamentos	114,78	1	mês	1	114,78
Peças e manutenção do veículo	0,23967	1	mês	740	177,35
Licenciamento do veículo	0,00	1	mês	12	0,00
Seguro obrigatório DPVAT	0,00	1	mês	12	0,00
Seguro de reponsabilidade civil veículo	0,00	1	mês	12	0,00
Custo de depreciação das ferramentas	0,00	1	mês	30	0,00
Custo mensal do celular	0,00	1		1	0,00
<b>Subtotal</b>					1.140,53
<b>Unidade</b>					
<b>Custos com a equipe</b>	<b>Total</b>	<b>Fator</b>	<b>R\$</b>	<b>12.083,93</b>	<b>Custo Mês</b>
Remuneração, encargos sociais e insumos pessoais	12.083,93	1		1,00	12.083,93
Subtotal					13.224,46
Créditos de PIS/COFINS				0,00%	0,00
Custo Operacional (Fixo + Variável)					13.224,46
<b>BDI - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>					
Lucro				0,50%	R\$ 66,12
Custos Diretos da Administração Local				0,00%	R\$ -
Administração Central				0,18%	R\$ 23,43
Custos dos serviços antes dos tributos					R\$ 13.314,01
ISS				2,01%	R\$ 284,69
Tributos Federais				3,99%	R\$ 565,14
Tributos				6,00%	R\$ 849,83
<b>CUSTO MENSAL</b>					R\$ 14.163,84
				total no ano	R\$ 169.966,13
<b>PREÇO UNITÁRIO POR DIA TRABALHADO</b>					565,65
Preço por tonelada	Mês	300	ANO	3600	47,21
Preço por hora trabalhada					77,17
Considerações: A quilometragem estimada são de 7 km dia até o aterro (ida e volta) e 30 km de circulação diária para coleta					
<b>DIAS TRABALHADOS NO MÊS</b>					25,04

## Custo dos formulários

000495

Admissão	
Ficha cadastral	R\$ 0,10
Contrato (2 vias)	R\$ 0,20
Protocolo de devolução da CP	R\$ 0,20
Cópia do PIS	R\$ 0,10
Crachá identificador	R\$ 0,60
Custo do recrutamento e seleção	R\$ 95,00
Cópia do RG, Título, CPF, dos dependentes	R\$ 0,40
Pasta de arquivo	R\$ 2,00
Formulário de Exames Admissionais	R\$ 0,10
Protocolo de entrega uniforme	R\$ 0,10
Protocolo de entrega EPI	R\$ 0,10
Subtotal	R\$ 98,90
Tempo médio do empregado	53,38
Rateio tempo médio (custo mensal)	R\$ 1,85

Manutenção mensal	
Controle de pagamento do Plano familiar	R\$ 0,10
Controle de pagamento do Fundo de F.P	R\$ 0,10
Controle de pagamento do Plano saúde	R\$ 0,10
Subtotal (mensal)	R\$ 0,30

Manutenção anual	
Aviso de férias	R\$ 0,10
Recibo de férias	R\$ 0,20
Protocolo da entrega da Carteira Profissional	R\$ 0,20
Formulário Exames Periódicos	R\$ 0,10
Protocolo de entrega uniformes	R\$ 0,10
Subtotal	R\$ 0,70
Rateio no ano 12 meses (custo mensal)	R\$ 0,06

Custo da rescisão	
Aviso prévio.	R\$ 0,55
Termo de Rescisão Contratual.	R\$ 0,50
Protocolo de entrega da Carteira Profissional	R\$ 0,20
Seguro desemprego.	R\$ 0,90
Formulário para Exames Demissionais	R\$ 0,10
Envelope para armazenar documentação	R\$ 0,70
Protocolo da entrega do Uniforme e EPI	R\$ 0,20
Total	R\$ 3,15
Média dos meses	53,38
Custo mensal	R\$ 0,06
Custo mensal formulários por empregado	R\$ 2,27

000496

ENCARGOS SOCIAIS	Segunda a sábado
<b>GRUPO "A"</b>	<b>8,00%</b>
INSS	0,00%
FGTS	8,00%
RAT	0,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
SESC SESI	0,00%
SENAC / SENAI	0,00%
SEBRAE	0,00%
INCRA	0,00%
<b>GRUPO "B"</b>	<b>11,17%</b>
FÉRIAS GOZADAS	7,83%
AUXILIO DOENÇA	3,34%
<b>GRUPO "C"</b>	<b>11,97%</b>
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL F. GOZADAS	2,61%
13o. SALÁRIO	9,26%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
<b>GRUPO "D"</b>	<b>8,53%</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,67%
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO LEI 12.506	0,82%
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%
MULTA DO FGTS	4,01%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,15%
FÉRIAS INDENIZADAS	1,05%
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,35%
<b>GRUPO "E"</b>	<b>0,57%</b>
ABONO PECUNIÁRIO	0,43%
1/3 CONSTITUCIONAIS DO ABONO PECUNIÁRIO	0,14%
<b>GRUPO "F"</b>	<b>2,09%</b>
FGTS S/ AVISO PRÉVIO	0,20%
INCIDÊNCIAS SOBRE O SAL. MATERNIDADE	0,02%
INCIDÊNCIAS SOBRE O 13o SALÁRIO AV. PREVIO	0,02%

INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B" mais "C"	1,85%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>	<b>42,33%</b>

Grupo	2º e 3º Subgrupos	Fundamentação Legal
<b>GRUPO "A" - CUSTOS ENCARGOS SOCIAIS</b>		
INSS	20,00%	Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
FGTS	8,00%	Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III CF/88
ESCC	1,50%	Decreto 61.836/67
SENAEC	1,00%	Decreto 61.843/67
SEBRAE	0,60%	Decreto 99.570/90
INCRB	0,20%	Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
RISCS AMBIENTAIS DO TRABALHO	3,00%	Decreto 6.042/2007 CNAE 3811-4 LEI 10.666/2003
<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	
<b>GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES</b>		
FÉRIAS GOZADAS	7,83%	Artigo 142º DL 5.542/42 e Art. 7 CF Inc XVII
AUXÍLIO DOENÇA	3,14%	Artigo 18 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT
<b>Total do Grupo</b>	<b>11,17%</b>	
<b>GRUPO "C" - FOLGENTOS DAS INDENZIÇÕES</b>		
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,63%	Fundamentação Legal
13º SALÁRIO	9,26%	Artigo 7, Inciso XVIII CF/88
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	Lei 4090/62 Inciso VIII Art. 7 CF 88
<b>Total do Grupo</b>	<b>11,97%</b>	CLT Artigo 488 § Único e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88
<b>GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES</b>		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,67%	Fundamentação Legal
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,82%	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88
REFLEXOS 13º SAL E FÉRIAS	0,34%	Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.
INDENZIÇÃO COMPENSATÓRIA	4,01%	IN SRT 15 de 14 de julho de 2010. *
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,13%	Artigo 487CLT e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88
INDENZIÇÃO ADICIONAL	1,09%	Artigo 1º Lei complementar 110/01
FÉRIAS INDENIZADAS	0,35%	Artigo 9º 7.238/84
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	Artigo 146 e § Único
<b>Total do Grupo</b>	<b>8,33%</b>	Artigo 7 Item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST
<b>GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES</b>		
ABONO PECUNIÁRIO	0,43%	Fundamentação Legal
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,14%	Artigo 143 CLT
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>0,57%</b>	Artigo 7 Item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST
<b>GRUPO "S" - CUSTOS DAS INCIDÊNCIAS</b>		
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,20%	Fundamentação Legal
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,02%	Sumula 305 TST
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,02%	Artigo 58 DA IN 971 Previdência
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	1,85%	IN 99 M.T.E. artigo 8 Item XIII
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>2,09%</b>	Artigo 28º Lei 8.212/91
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>	<b>71,13%</b>	

	homens	mulheres	Total	Homens idade de procriação
17 anos	15	7	22	
18 a 24 anos	694	98	792	98
25 a 29 anos	754	74	828	74
30 a 39 anos	1268	205	1.473	205
40 a 49 anos	1182	190	1.372	190
50 a 64 anos	1397	155	1.552	17,05
acima de 65 anos	194	13	207	
Total	5.504	742	6.246	584
Percentuais	88,12%	11,88%		78,71%

Fonte RAIS 2016 - consulta 84690642

Mulheres idade de procriação
15
694
754
1268
1182
70
3.968
72,09%

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	2019	%	TEMPO MÉDIO
Ate 2,9 meses	470	7,52%	0,11
De 3,0 a 5,9 meses	488	7,81%	0,35
De 6,0 a 11,9 meses	661	10,58%	0,95
De 12,0 a 23,9 meses	968	15,50%	2,79
De 24,0 a 35,9 meses	557	8,92%	2,68
De 36,0 a 59,9 meses	622	9,96%	4,78
De 60,0 a 119,9 meses	1312	21,01%	18,90
120 meses ou mais	1168	18,70%	22,81
Total	6.246	100,00%	53,38

Fonte RAIS 2021 - consultas 75352733

000499

Ocorrência		%	% S/Total
Admissao por primeiro emprego	120	11,19%	1,92%
Admissao por reemprego	952	88,81%	15,24%
Total de admissões	1.072	100,00%	17,16%
Demissao sem justa causa	640	87,55%	10,25%
Demissao com justa causa	5	0,68%	0,08%
Desligamento a pedido	77	10,53%	1,23%
Desligamento por aposentadoria	0	0,00%	0,00%
Desligamento por morte	1	0,14%	0,02%
Desligamento por acordo	8	1,09%	0,13%
Outras causa	0	0,00%	0,00%
Total das demissões	731	100,00%	11,70%
Acréscimo ou decréscimo	341		5,46%
<i>Fonte CAGED 2020</i>			

Demissões Sem Justa causa	Homens	Percentual
dez/20	45	7,03%
nov/20	45	7,03%
out/20	51	7,97%
set/20	85	13,28%
ago/20	43	6,72%
jul/20	45	7,03%
jun/20	35	5,47%
mai/20	91	14,22%
abr/20	40	6,25%
mar/20	69	10,78%
fev/20	40	6,25%
jan/20	51	7,97%
Total	640	100,00%

*Fonte CAGED 2020*

Quantidade de auxílios-doença concedidos no Setor de Coleta de resíduos						
2018						
UF	ESPÉCIE		Total	Total de trabalhadores	% Auxílio Doença Previdenciário	% Auxílio Doença por Acidente do Trabalho
	Auxílio Doença Previdenciário	Auxílio Doença por Acidente do Trabalho				
Acre	10	3	13	279	3,584%	1,075%
Alagoas	1	0	1	210	0,476%	0,000%
Amapá	4	0	4	1582	0,253%	0,000%
Amazonas	56	7	63	14	400,000%	50,000%
Bahia	7	2	9	2383	0,294%	0,084%
Ceará	86	8	94	381	22,572%	2,100%
Distrito Federal	21	3	24	123	17,073%	2,439%
Espírito Santo	36	0	36	458	7,860%	0,000%
Goiás	2	0	2	1234	0,162%	0,000%
Maranhão	2	1	3	4355	0,046%	0,023%
Mato Grosso	7	1	8	2459	0,285%	0,041%
Mato Grosso do Sul	12	4	16	1069	1,123%	0,374%
Minas Gerais	120	16	136	8261	1,453%	0,194%
Paraíba	38	14	52	1682	2,259%	0,832%
Paraná	54	9	63	1969	2,743%	0,457%
Paraná	87	38	125	6.246	1,393%	0,608%
Pernambuco	28	4	32	8666	0,323%	0,046%
Piauí	72	34	106	4278	1,683%	0,795%
Rio de Janeiro	828	94	922	7045	11,753%	1,334%
Grande do Norte	22	0	22	50707	0,043%	0,000%
Rio Grande do Sul	69	3	72	6246	1,105%	0,048%
Rondonia	5	1	6	7851	0,064%	0,013%
Roraima	0	0	0	4968	0,000%	0,000%
Santa Catarina	116	21	137	1773	6,543%	1,184%
São Paulo	357	29	386	1298	27,504%	2,234%
Sergipe	3	0	3	2073	0,145%	0,000%

000500

Tocantins	8	0	8	1595	0,502%	0,000%
<b>Total</b>	<b>2.051</b>	<b>292</b>	<b>2.343</b>	<b>129.205</b>	<b>1,587%</b>	<b>0,226%</b>

Fonte: SINTESE/INAT/APREV, consulta executada em 28/03/2019 às 16:16h

Observação:

1 - Unidade da federação da Gerência Executiva do INSS

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000501

Conta..... =	960	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.04	Divisao de Coleta de Lixo e Entulhos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2076000	Manutencao das atividades de limpeza publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2022 ate 27/01/2022

Dotacao Inicial..... =	130.000,00
Credito Suplementar.... =	87.150,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período.... =	156.930,08
Liquidado no Período.... =	99.191,99
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	156.930,08
Liquidado ate o Período. =	99.191,99
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	99.191,99
A Pagar nao Processado.. =	57.738,09
Total a Pagar..... =	156.930,08
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	60.219,92

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 27/Jan/2022, 10h e 26m.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5099/2021** 5349/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

**2. CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA:**

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1199, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99915 0388, e-mail barbosaeaqueira@gmail.com.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Reequilibrar o valor dos itens contratados, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REEQUILIBRADO
1	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	20.575,00	21.399,93
4	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	13.983,33	14.163,84

**5. PREVISÃO LEGAL**

Cláusula Décima Segunda do contato nº. 176/2021.



**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, xx de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME**  
Representante Legal

**MANUUTA**

## Serviços Urbanos

---

**De:** <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** terça-feira, 25 de janeiro de 2022 10:04  
**Para:** "Serviços Urbanos" <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** Planilha de composição de custos.pdf; PARECER JURÍDICO reequilíbrio contrato 176-2020 coleta de galhos - falta da planilha de composição de custos.pdf  
**Assunto:** Re: Fwd: Solicitação de reequilíbrio

Prezado,

Segue anexo parecer jurídico.

Quando da realização da licitação foi incluso a planilha de composição de custos, onde consta o combustível como um dos fatores.

Pela planilha realizada quando da licitação o combustível representa 10,21% do custo total.

Pelos valores apresentados por ele, o reajuste na planilha será de 2,65% tão somente.

Segue parecer jurídico solicitando a planilha e a planilha constante quando da licitação.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 65.323

Em 2022-01-20 10:58, Serviços Urbanos escreveu:

> Bom dia Daniel  
>  
> Esse prestador de serviço está solicitando reajuste, favor avaliar e  
> me comunicar.  
>  
> Acvho um absurdo!  
>  
> ----- Mensagem encaminhada -----  
>  
> ASSUNTO:  
> Solicitação de reequilíbrio  
>  
> DATA:  
> Thu, 20 Jan 2022 10:35:28 -0300  
>  
> DE:  
> Licitação <[licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br)>  
>  
> PARA:  
> [servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br](mailto:servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br)  
> <[servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br](mailto:servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br)>  
>

- > Segue em anexo solicitação de reequilíbrio de preços.
- >
- > --
- > ATT
- > CRISLAINY MARCELO
- > DIVISÃO DE LICITAÇÕES
- > (44)3543-8019
- > MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

000505

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de parecer jurídico referente a possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro no Contrato nº 176/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº 5349/2021, firmado contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

Restou pactuado que a execução do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	12	GB	20.575,00	246.900,00
4	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	12	GB	13.983,33	167.800,00

O Município firmou contrato com a empresa BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52, para prestação de serviços conforme discriminado acima.

Em 18 de janeiro de 2022 a empresa protocolou pedido de reajuste de preço, alegando reajuste no preço médio do combustível óleo diesel de 26,03% (vinte e seis vírgula zero três por cento), informando suposto "direito do prestador de serviços em 'reajustar', conforme consta da cláusula décima segunda do edital, e em obediência à cláusula décima primeira, pede o reajuste no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

A fim de comprovar suas alegações, a Requerente anexou uma nota fiscal nº 000.222.999, datada de 25/10/2021, referente aquisição de combustível diesel S500, no Município de Ubatuba - PR, com valor unitário de R\$ 4,97, bem como outra nota fiscal nº 000.008.801, datada de 14/01/2022, referente a aquisição de combustível diesel S500, no Município de Ubatuba - PR, no valor unitário de R\$ 5,52, visando embasamento do pleito em questão.



É o sucinto relatório.

*In casu*, nota-se, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento de reajuste/reequilíbrio econômico sob alegação de aumento no preço de custo do combustível utilizado pelas máquinas na prestação de serviços contratados, ocasionando desequilíbrio contratual.

A previsão de reequilíbrio econômico encontra previsão contratual na Cláusula Décima Segunda do contrato firmado a qual prevê:

12.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a **CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados** e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.2.2. Recebida a solicitação, a **CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio** e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

A previsão contratual é clara no sentido de que, o solicitante deve apresentar planilha de custos e demonstrar quais itens estão defasados e a ocorrência de fato que justifique a modificação do contrato para mais ou para menos.

Os documentos anexados pela Requerente são aptos a demonstrar o aumento do preço do combustível utilizado para o funcionamento das máquinas utilizadas para cumprimento do contrato - Diesel S500, não justificando contudo o aumento pleiteado, vez que, de fato o combustível utilizado para o funcionamento das máquinas é fator a ser levado em consideração, mas não o único item da planilha de composição de custos.



Quando da realização do processo licitatório, anexo ao edital e termo de referência, foi publicada a planilha de composição de custos unitários (fls. 133-138, no qual consta o custo com Combustível para execução do contrato. Eventual deferimento de pedido de reajuste ou reequilíbrio deve ser acompanhado de planilha de composição de custos de todos os itens para apurar-se o percentual correto.

A viabilidade de reequilíbrio econômico depende da demonstração documental dos itens dentro da planilha de composição de custos que efetivamente encontram-se defasados, se comparados com o período licitado e que estão ocasionando desequilíbrio.

Ademais, mediante comprovação documental tanto da planilha de composição de custos como dos itens dentro da planilha de composição de custos que efetivamente encontram-se defasados, deve ser procedida a análise técnica, a qual o presente assessor jurídico não possui, a fim de apurar o real valor eventualmente a ser reajustado, limitando-se aos itens que efetivamente encontram-se defasados.

No presente caso, o Requerente informa que houve aumento de produto utilizado para funcionamento das máquinas - combustível S500, contudo não há como dimensionar eventual reajuste, vez que a o serviço prestado não se resume ao preço do combustível utilizado, sendo indispensável apresentação da planilha de composição de custos ou planilha analítica de custos, possibilitando o cálculo indispensável a análise técnica, demonstrando eventual viabilidade do reequilíbrio econômico.

Insta salientar que, consta no requerimento a aplicação da cláusula Décima Primeira do Contrato, contudo referida cláusula refere-se ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimos ou supressões da quantidade dos serviços contratados e não do valor de reajuste, não havendo aplicação no caso em questão.

É o Parecer.

Ubiratã-Pr., 25 de janeiro de 2022.

CARLOS  
DANIEL  
SOBIERAI  
MACHADO

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
DANIEL SOBIERAI  
MACHADO  
Dados: 2022.01.25  
09:54:57 -03'00'

*Carlos Daniel Sobierai Machado*  
*Assessor Jurídico*  
*OAB/PR 65.323*

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO	
MANIFESTAÇÃO Nº - 08/2022	
Processo:	5349/2021 – Contrato 176/2021
Finalidade:	Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.
Requisitante:	Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação
Modo de contratação	Pregão 142/2021

Trata-se de análise da possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro para alteração dos valores dos serviços contratados do contrato nº 176/2021, processo licitatório 5349/2021, **Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais**, encaminhado pela Divisão de Licitação, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REEQUILIBRADO
1	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	20.575,00	21.399,93
4	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	13.983,33	14.163,84

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Por se tratar de realização de despesas no referido procedimento de reequilíbrio econômico financeiro, resta configurado a competência da Divisão de Controle Interno para análise e emissão da presente manifestação.

O processo foi instruído em consonância com a Lei 8.666/1993, artigo 65, inciso II e na previsão contratual na cláusula décima Segunda do contrato firmado. Para viabilizar as devidas adequações ao aditivo, autuação, minuta do aditivo, a requerente encaminhou comprovação de nota fiscal, referente ao aumento do combustível diesel S500, planilhas de composição de custos para análise técnica, demonstrando eventual viabilidade do reequilíbrio e parecer jurídico com manifestação favorável a realização do aditivo, 1º Termo Aditivo assinado pelas partes.

Concluimos que o referido processo se encontra, revestido das formalidades legais, estando apto para gerar despesas a municipalidade, e diante do exposto, opinamos pela possibilidade de reequilíbrio do preço dos itens citados acima, nas condições solicitadas pela contratada.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 15 de fevereiro de 2022.



Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski  
Unidade Seccional de Controle Interno

*bela, amada e gentil*

# UBIRATÃ

PREFEITURA



*Publicação*  
*18/02/2022*  
*000511*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

### 1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

### 3. CONTRATADA:

BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1199, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99915 0388, e-mail barbosaesequeira@gmail.com.

### 4. OBJETO DO ADITIVO

Reequilibrar o valor dos itens contratados, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REEQUILIBRADO
1	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	20.575,00	21.399,93
4	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	13.983,33	14.163,84

### 5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do contato nº. 176/2021.

20  
20  
20  
20  
20  
20

*42.065,24*

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000512

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 16 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

*Em. Barbosa*  
**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME**  
Representante Legal

ções do ( ) não ( )  
ficadas pe ( ) es nos ( )  
1. em o ( ) ve ( )  
2. em o ( )

ções do ( ) não ( )  
ficadas pe ( ) es nos ( )  
1. em o ( ) ve ( )  
2. em o ( )

ções do ( ) não ( )  
ficadas pe ( ) es nos ( )  
1. em o ( ) ve ( )  
2. em o ( )



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000513

SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.516- ANO: XVII

Página 3 de 4

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

NOVA VIGENCIA: 12/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): BARBOSA &amp; SEQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1199, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99915 0388, e-mail barbosaeaqueira@gmail.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5349/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilibrar o valor dos itens contratados, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REEQUILIBRADO
1	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	20.575,00	21.399,93
4	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	13.983,33	14.163,84

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.

### RESOLUÇÕES - CMS

**RESOLUÇÃO N.º 01, de 31 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ubiratã/PR.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ubiratã, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2067/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021, de acordo com a Resolução SESA 1071/2021, sendo R\$ 27.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde.

Ubiratã/PR, 31 de janeiro de 2022.

Antônio Luiz

Presidente do Conselho

Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 02, de 01 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ubiratã/PR.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ubiratã, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2067/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Aplicação abaixo referente ao reprogramação de saldo remanescente de capital no valor de R\$ 15.689,31 (quinze mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), referente à Resolução 615/2019 que autorizou o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio e Capital visando a Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde para o exercício 2019.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Equipamentos para estruturar a Vigilância Sanitária		
Aparelho GPS	1	2.300,00
Turbidímetro digital portátil de campo e laboratório	1	4.900,00
Medidor de distância a laser	1	1.000,00
Impressora laserjet multifuncional	1	2.000,00
Equipamentos para estruturar a rede de frio da Vigilância Epidemiológica		
Freezer horizontal 2 portas 300 litros	1	2.489,31
Refrigerador Duplex Frost Free 410 litros	1	3.000,00
Total		15.689,31

Ubiratã/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Antônio Luiz

Presidente do Conselho

Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 04, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ubiratã/PR.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ubiratã, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2067/2013;

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link Jornal Oficial Online.

000514


**REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Data da solicitação: 05/04/2022

Secretaria solicitante: SERVIÇOS URBANOS

Processo licitatório: 5349/2021

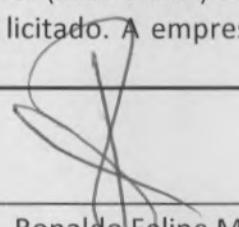
Contrato: 175/2021

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

Contratado (a): V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME CNPJ: 18.020.676/0001-021

**Dados do aditivo**

**Justificativa:** A empresa V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME solicitou pedido de reajuste de preço, alegando que o preço de mercado do combustível (óleo diesel) sofreu reajuste considerável, impossibilitando assim a entrega do serviço pelo valor licitado. A empresa comprovou o aumento através das notas fiscais anexas e planilha de custos.

  
 Ronaldo Felipe Maciel

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

**Recursos utilizados:**

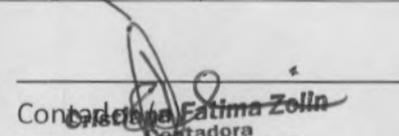
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1004	5878	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.		

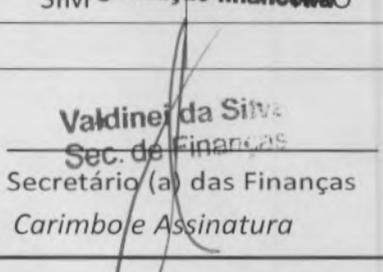
**Para preenchimento da Secretaria das Finanças:**
Recebimento: 5/4/22

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

  
 Contadora Fatima Zolina  
 Contadora  
 Carimbo - PA 071218/0  
 Carimbo Assinatura

  
 Valdinei da Silva  
 Sec. de Finanças  
 Secretário (a) das Finanças  
 Carimbo Assinatura

**Despacho da Autoridade Superior**

Data:

Autorizo

Não Autorizo

Assinatura:

**Divisão de Licitação**

Data:

Recebido por:

06/04/22

# V CUSTODIO - PAISAGISMO

CNPJ: 18.020.676/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90773493-56

000515

Ubiratã, 28 de março de 2022.

Ilmo. Senhor  
Prefeito Municipal de  
Ubiratã – Paraná.

Assunto: REAJUSTE DE PREÇO DE ITEM LICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 5349/2021.

V CUSTODIO - PAISAGISMO, situada na Travessa Pioneiro Primo Ciciliato, n°. 310, Jardim Tropical, em Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.020.676/0001-02, através de seu sócio administrador Valter Custódio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Civil Rg n°. 4.937.750-9 SSP/PR, CPF sob o n°. 693.980.549-49, residente e domiciliada nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente diante de V. S<sup>a</sup>., REQUERER que o preço do item listado abaixo, seja alterado conforme o valor inserido. Pelo fato de que o preço de mercado do diesel sofreu reajuste considerável impossibilitando assim, sua entrega pelo valor licitado.

Item	Un	Qty	Descrição	Valor Licitado	Valor Reajustado (25%)
3	Mensal	12	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípes. Os serviços deverão ser executados na região 03, conforme mapa anexo ao presente edital.	R\$ 16.358,30	R\$ 20.447,87

OBS.: em anexo comprovantes do preço de custo do diesel na época da licitação e atual, para fins de comprovação de tal fato:

Preço do custo do óleo diesel comum, aplicado na licitação, ocorrido em 25/10/2021 era de R\$4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), sendo que o valor praticado pelos postos de combustíveis já na data de 17/11/2021 era o valor de R\$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) por litro.

Conforme nota fiscal o preço de custo do óleo diesel na data de 22/03/22 é de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), por litro de óleo diesel comum.

Então, ponderando o preço na data do pregão de R\$4,38, e o preço praticado na data do dia 22/03/2022 no valor de R\$ 6,64, existe um diferencial na elevação do custo de 51,60%, mas o direito do prestador de serviços em "reajustar", conforme consta da cláusula décima segunda do edital, e em obediência à cláusula décima primeira, pede o reajuste no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

Pedimos vossa compreensão.

Travessa Pioneiro Primo Ciciliato, 310, Jardim Tropical, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000  
Telefone: (44) 9 9803-3859  
E-mail: valterdesmanche2020@gmail.com

RECEBIDO  
em 29/03  
AS 10H50  
RENAN

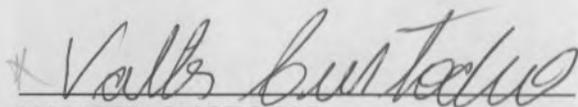
# V CUSTODIO - PAISAGISMO

CNPJ: 18.020.676/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90773493-56

000516

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.



**VALTER CUSTODIO**

Sócio Administrador

**18.020.676/0001-02**

**V CUSTODIO - PAISAGISMO**

TV Pioneiro Primo Ciciliato, n° 310

Jardim Tropical

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Travessa Pioneiro Primo Ciciliato, 310, Jardim Tropical, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 9 9803-3859

E-mail: valterdesmanche2020@gmail.com

Recebemos de AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 22/03/2022 Dest/Rem: VALTER CUSTODIO Valor Total: 265,60

NF-e  
Nº 000.009.290  
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000517
---------------------	---	--------

<b>AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA</b>  AVENIDA BRASIL, 1535 - CENTRO - UBIRATA - PR - CEP: 85440-000 Fone: (44)3543-2889	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.009.290 SÉRIE 003 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0384 8194 8100 0151 5500 3000 0092 9013 6327 4922 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Emissão NF-e em subst. docs. de venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220067201053 22/03/2022 15:34:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069053618	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 84.819.481/0001-51

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL VALTER CUSTODIO		693.980.549-49	22/03/2022
ENDEREÇO TRAVESA PRIMO CICLIATO, 310	BAIRRO / DISTRITO PERTO RIBAS	CEP 85440-000	DATA DA SAÍDA 22/03/2022
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	TELEFONE / FAX (44)9803-3859	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 15:34:57

<b>FATURA/DUPLICATAS</b>	
DATA DA FATURA	Número: 9290 - Valor Original: R\$ 265,60 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 265,60

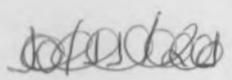
Número	001
Vencimento	01/05/2022
Valor	R\$ 265,60

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	67,59 (0,00 %)	265,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,60

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEAN	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
3140	DIESEL COMUM	SEM GTIN	27101921	060	5929	I	40	6,64	0,00	265,60	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Referente aos documentos: NFC-e série 3, num. 258290. Trib aprox R\$: 35,72 Federal e 31,87 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 72C182. Base ICMS ST retido: R\$ 175,60. Valor ICMS ST retido: R\$ 21,07	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA  
CNPJ: 84.819.481/0001-51  
AVENIDA BRASIL, 1535, CENTRO, Ubirata, PR

000518

**DIESEL COMUM (Código: 3140 )**  
**Qtde.:50 UN: | VI. Unit.: 5,39**

**VI. Total**  
**269,50**

Qt. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	269,50
Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Crédito Loja	269,50
Troco	NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	68,58

**Informações gerais da Nota**

EMISSÃO NORMAL

Número: 227664 Série: 3 Emissão: 17/11/2021 11:41:13 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 141211406039951 17/11/2021 11:41:14

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

**Chave de acesso**

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

**Chave de acesso:**

4121 1184 8194 8100 0151 6500 3000 2276 6410 1527 2954

**Consumidor**

CPF: 693.980.549-49

Nome: VALTER CUSTODIO

**Informações de interesse do contribuinte**

Trib aprox R\$: 36,24 Federal e 32,34 Estadual\*Fonte: IBPT/empresometro.com.br BA21D5. Dados do abastecimento: nBico 8, nBomba 3, nTanque 4, vEncli 8814,210, vEncFin 8864,210.

Recebemos de AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 22/03/2022 Dest/Rem: VALTER GUSTODIO Valor Total: 269,50

NF-e  
Nº 000.009.292  
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000519

**AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA**

AVENIDA BRASIL, 1535 - CENTRO - UBI RATA - PR - CEP:  
85440-000  
Fone: (44)3543-2889

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.009.292  
SÉRIE 003  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0384 8194 8100 0151 5500 3000 0092 9214 3745 8104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Emissão NF-e em subst. docs. de venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220067207461 22/03/2022 15:39:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069053618

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

84.819.481/0001-51

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALTER CUSTODIO

CNPJ / CPF

693.980.549-49

DATA DA EMISSÃO

22/03/2022

ENDEREÇO

TRAVESA PRIMO CICLIATO, 310

BAIRRO / DISTRITO

PERTO RIBAS

CEP

85440-000

DATA DA SAÍDA

22/03/2022

MUNICÍPIO

UBIRATA

UF

PR

TELEFONE / FAX

(44)9803-3859

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:38:59

**FATURA/DUPLICATAS**

DADOS DA FATURA

Número: 9292 - Valor Original: R\$ 269,50 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 269,50

Número 001

Vencimento 22/03/2022

Valor R\$ 269,50

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	68,58 (0,00 %)	269,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEAN	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
3140	DIESEL COMUM	SEM GTIN	27101921	060	5929	I	50	5,39	0,00	269,50	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Referente aos documentos: NFC-e série 3, num. 227664. Trib aprox R\$ 36,24 Federal e 32,34 Estadual  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 72C:182. Base ICMS ST retido: R\$ 219,50. Valor ICMS ST retido: R\$ 26,34

RESERVADO AO FISCO

*Handwritten signature or mark.*

**Assunto:** Solicitação de reajuste

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 29/03/2022 11:37

**Para:** "servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br" <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

000520

Bom dia!

Segue anexo solicitação de reajuste de preços da empresa V. Custodio, referente ao processo licitatório nº. 5349/2021.

--

Atenciosamente,

Divisão de Licitações

(44) 3543 8010

Município de Ubiratã

— Anexos: —

---

142.pdf

1,6MB

Posto de serviço DIURNO	COLETORES	MOTORIZISTAS	TOTAIS	Escala de 7,20h das segundas-feira aos sábados
Quantidade	3	1		
<b>A REMUNERAÇÃO</b>				
A.1 Salário	R\$ 4.185,00	R\$ 1.748,00	R\$ 5.933,00	Cláusula 3a da CCT Item 01
A.2 Insalubridade	R\$ 1.320,00		R\$ 1.320,00	Cláusula 3a § So. da CCT 2021
A.6 Total da remuneração	R\$ 5.505,00	R\$ 1.748,00	R\$ 7.253,00	
A.8 Encargos sociais	R\$ 2.330,27	R\$ 739,93	R\$ 3.070,19	Encargos conforme estudos
A.9 TOTAL DO MONTANTE A	R\$ 7.835,27	R\$ 2.487,93	R\$ 10.323,19	
<b>B MONTANTE B</b>				
<b>INSUMOS PESSOAIS</b>				
B.1 Vale Refeição	R\$ 1.080,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	Cláusula 13a da CCT
B.2 Vale Transporte	R\$ 251,10	R\$ 104,88	R\$ 355,98	Lei 7.416/85
B.3 Uniformes	R\$ 228,37	R\$ 54,04	R\$ 282,40	Cláusula 32a e Art. 166 da CLT
B.4 Auxílio saúde	R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00	Cláusula 15a da CCT
B.5 Vale refeição durante férias	R\$ 76,14	R\$ 25,38	R\$ 101,52	
B.6 Benefício Social Familiar	R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	Cláusula 16a da CCT
B.7 Fundo de Formação Profissional	R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	Cláusula 22a da CCT
B.8 Custo de pagamento salarial	R\$ 8,94	R\$ 2,98	R\$ 11,92	IN 2 Art. 19A Item III
B.9 Custos admissionais e demissionais	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 9,08	IN 2 Art. 29A § 1o
B.10 Subtotal dos Insumos	R\$ 1.467,16	R\$ 445,79	R\$ 1.912,94	
B.11 Custos dos insumos dos substitutos	R\$ 71,29	R\$ 21,30	R\$ 92,59	Leis 10637/2002 10.833/2003 e 11.898/2009
B.12 (Créditos dos tributos)	R\$ 97,80	R\$ 26,60	R\$ 126,39	
B.13 TOTAL DO MONTANTE B	R\$ 1.440,65	R\$ 438,49	R\$ 1.879,14	
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE</b>				
	R\$ 9.275,92	R\$ 2.926,41	R\$ 12.202,33	

000522

Formação de preço da coleta de resíduos - 01 (uma) equipe					
PLANILHA RESUMO					
CUSTO DA MÃO DE OBRA E INSUMOS PESSOAIS					
Quantidade		COLETORES 3	MOTORISTAS 1	TOTAIS 4	
<b>REMUNERAÇÃO</b>					
Sálario		R\$ 4.185,00	R\$ 1.748,00	R\$	5.933,00
Insalubridade	40%	R\$ 1.320,00	R\$ -	R\$	1.320,00
Total da remuneração		R\$ 5.505,00	R\$ 1.748,00	R\$	7.253,00
Encargos sociais	42,33%	R\$ 2.330,27	R\$ 739,93	R\$	3.070,19
<b>TOTAL DO MONTANTE A</b>		R\$ 7.835,27	R\$ 2.487,93	R\$	10.323,19
<b>MONTANTE B</b>					
<b>INSUMOS PESSOAIS</b>					
Vale Refeição		R\$ 1.080,00	R\$ 360,00	R\$	1.440,00
Vale Transporte		R\$ 251,10	R\$ 104,88	R\$	355,98
Uniformes		R\$ 228,37	R\$ 54,04	R\$	282,40
Auxílio saúde		R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$	256,00
Vale refeição durante férias		R\$ 76,14	R\$ 25,38	R\$	101,52
Benefício Social Familiar		R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$	84,00
Fundo de Formação Profissional		R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$	84,00
Custo de pagamento salarial		R\$ 8,94	R\$ 2,98	R\$	11,92
Custos admissionais e demissionais		R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$	9,08
Subtotal dos insumos		R\$ 1.467,16	R\$ 445,79	R\$	1.912,94
Custos dos insumos dos substitutos	11,17%	R\$ 71,29	R\$ 21,30	R\$	92,59
(Créditos dos tributos)	9,25%	R\$ 97,80	R\$ 28,60	R\$	126,39
<b>TOTAL DO MONTANTE B</b>		R\$ 1.440,65	R\$ 438,49	R\$	1.879,14
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE</b>		R\$ 9.275,92	R\$ 2.926,41	R\$	12.202,33
<b>CUSTO DOS VEÍCULOS</b>					
Combustível e manutenção		Média km mês			
Combustível e conservação	1,717250	mês	1.000		1.717,25
Depreciação dos equipamentos	482,08	1	mês	1	482,08
Peças e manutenção do veículo	0,53967	1	mês	1.000	539,67
Licenciamento do veículo	150,00	1	mês	12	12,50
Seguro obrigatório DPVAT	74,56	1	mês	12	6,21
Seguro de responsabilidade civil veículo	1.100,00	1	mês	12	91,66
Custo de depreciação das ferramentas	1.000,00	1	mês	30	33,33
Custo mensal do celular	50,00	1		1	50,00
Subtotal					2.932,70
Custos com a equipe		Total	Fator	R\$	Unidade
		12.202,33	1	12.202,33	Custo Mês
Remuneração, encargos sociais e insumos pessoais		12.202,33	1		1,00
Subtotal					12.202,33
Créditos de PIS/COFINS				0,00%	0,00
Custo Operacional (Fixo + Variável)					15.135,03
<b>BDI - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>					
Lucro				10,22%	
Lucro				1,62%	R\$ 244,63
Custos Diretos da Administração Local				0,00%	R\$ -
Administração Central				1,00%	R\$ 151,35
Custos dos serviços antes dos tributos					R\$ 15.531,01
ISS				2,75%	R\$ 467,29
Tributos Federais				5,85%	R\$ 994,05
Tributos				8,60%	R\$ 1.461,34
<b>CUSTO MENSAL</b>					R\$ 16.992,35
				total no ano	R\$ 203.908,25
<b>PREÇO UNITÁRIO POR DIA TRABALHADO</b>					
Preço por tonelada	Mês	300	ANO	3600	678,61
Preço por hora trabalhada					56,64
					92,58
Considerações: A quilometragem estimada são de 7 km dia até o aterro (ida e volta) e 30 km de circulação diária para coleta					
<b>DIAS TRABALHADOS NO MÊS</b>					25,04

Lavimbo da empresa.  
 (Assinatura)

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000523

Conta..... =	960	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.04	Divisao de Coleta de Lixo e Entulhos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2076000	Manutencao das atividades de limpeza publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2022 ate 05/04/2022

Dotacao Inicial..... =	130.000,00
Credito Suplementar.... =	424.150,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	19.998,33
Empenhado ate o Periodo. =	530.837,80
Liquidado ate o Periodo. =	491.320,47
Pago ate o Periodo..... =	419.815,65
A Pagar Processado..... =	71.504,82
A Pagar nao Processado.. =	39.517,33
Total a Pagar..... =	111.022,15
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	23.312,20

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 05/Abr/2022, 15h e 10m.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

#### 1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

#### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

#### 3. CONTRATADA:

V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.676/0001-02, situada na Avenida Brasil, 1016, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99803 3859, e-mail valterdesmanche2020@gmail.com.

#### 4. OBJETO DO ADITIVO

Reequilibrar o valor dos itens contratados, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REEQUILIBRADO
3	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 03, conforme mapa anexo ao presente edital.	16.358,30	16.992,35

#### 5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do contato nº. 175/2021.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Prefeito

V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME  
Representante Legal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico -

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 12/04/2022 09:45

**Para:** Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

000525

Bom dia.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico analisando a minuta do termo de aditivo em anexo. Segue também pedido encaminhado pela secretaria requisitante.

Atenciosamente,  
Divisão de Licitação  
Tel: (44) 3543-8019

Anexos:

---

RECOLHIMENTO.pdf

2,9MB

ADITIVO 1 - 175.docx

43,9KB

**Assunto:** Re: Solicitação de parecer jurídico -  
**De:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br  
**Data:** 19/04/2022 11:57  
**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000526

Em 2022-04-12 09:45, Licitação escreveu:

Bom dia,

Solicitamos a emissão de parecer jurídico analisando a minuta do termo de aditivo em anexo.  
Segue também pedido encaminhado pela secretaria requisitante.

Atenciosamente,  
Divisão de Licitação  
Tel: (44) 3543-8019

-----  
Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 65.323

—Anexos:

PARECER JURÍDICO reequilibrio contrato 175-2020 coleta de galhos - falta da planilha de composição de custos.pdf

417KB



## PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico referente a possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro no Contrato nº 175/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº 5349/2021, firmado contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

Restou pactuado que a execução do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
3	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 03, conforme mapa anexo ao presente edital.	12	GB	16.358,30	196.299,60

O Município firmou contrato com a empresa V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.676/0001-02, para prestação de serviços conforme discriminado acima.

Em 28 de março de 2022 a empresa protocolou pedido de reajuste de preço, alegando reajuste no preço médio do combustível óleo diesel, informando suposto "direito do prestador de serviços em 'reajustar', conforme consta da cláusula décima segunda do edital, e em obediência à cláusula décima primeira, pede o reajuste no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

A fim de comprovar suas alegações, a Requerente anexou uma nota fiscal nº 000.009.290, datada de 22/03/2022, referente aquisição de combustível diesel S500, no Município de Ubiratã - PR, com valor unitário de R\$ 6,64, bem como outra nota fiscal nº 227664, datada de 17/11/2021, referente a aquisição de combustível diesel S500, no Município de Ubiratã- PR, no valor unitário de R\$ 5,39, visando embasamento do pleito em questão.

É o sucinto relatório.



*In casu*, nota-se, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento de reajuste/reequilíbrio econômico sob alegação de aumento no preço de custo do combustível utilizado pelas máquinas na prestação de serviços contratados, ocasionando desequilíbrio contratual.

A previsão de reequilíbrio econômico encontra previsão contratual na Cláusula Décima Segunda do contrato firmado a qual prevê:

12.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.2.2. Recebida a solicitação, a **CONTRATANTE** verificará os custos dos itens constantes da proposta da **CONTRATADA**, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

A previsão contratual é clara no sentido de que, o solicitante deve apresentar planilha de custos e demonstrar quais itens estão defasados e a ocorrência de fato que justifique a modificação do contrato para mais ou para menos.

Os documentos anexados pela Requerente são aptos a demonstrar o aumento do preço do combustível utilizado para o funcionamento das máquinas utilizadas para cumprimento do contrato - Diesel S500, não justificando contudo o aumento pleiteado, vez que, de fato o combustível utilizado para o funcionamento das máquinas é fator a ser levado em consideração, mas não o único item da planilha de composição de custos.

Quando da realização do processo licitatório, anexo ao edital e termo de referência, foi publicada a planilha de composição de custos unitários (fls. 133-138, no qual consta o custo com Combustível para execução do contrato. Eventual deferimento de



pedido de reajuste ou reequilíbrio deve ser acompanhado de planilha de composição de custos de todos os itens para apurar-se o percentual correto.

A viabilidade de reequilíbrio econômico depende da demonstração documental dos itens dentro da planilha de composição de custos que efetivamente encontram-se defasados, se comparados com o período licitado e que estão ocasionando desequilíbrio.

Ademais, mediante comprovação documental tanto da planilha de composição de custos como dos itens dentro da planilha de composição de custos que efetivamente encontram-se defasados, deve ser procedida a análise técnica, a qual o presente assessor jurídico não possui, a fim de apurar o real valor eventualmente a ser reajustado, limitando-se aos itens que efetivamente encontram-se defasados.

No presente caso, o Requerente informa que houve aumento de produto utilizado para funcionamento das máquinas - combustível S500, contudo não há como dimensionar eventual reajuste, vez que a o serviço prestado não se resume ao preço do combustível utilizado, sendo indispensável apresentação da planilha de composição de custos ou planilha analítica de custos, possibilitando o cálculo indispensável a análise técnica, demonstrado eventual viabilidade do reequilíbrio econômico.

Insta salientar que, consta no requerimento a aplicação da cláusula Décima Primeira do Contrato, contudo referida cláusula refere-se ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimos ou supressões da quantidade dos serviços contratados e não do valor de reajuste, não havendo aplicação no caso em questão.

É o Parecer.

Ubiratã-Pr., 19 de abril de 2022.

*Carlos Daniel Sobierai Machado*  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 65.323

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000530

## MEMORANDO Nº 01

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Segue requisições de termos aditivos de redimensionamento do objeto, do contrato nº. 175/2021, firmada com V CUSTÓDIO - PAISAGISMO vinculado ao Processo Licitatório nº. 5349/2021.

Juntamente com as requisições, segue o processo licitatório em sua integralidade.

16:12

Recebido em: 20/04/22

Idange

CHECKLIST PARA TERMO DE ADITIVO

Requisição n.º:	Processo n.º 5349/2021
Solicitante:	Secretaria Serviços Urbanos
Objeto:	Reequilíbrio de preço no contrato 175/2021 recolhimento de entulho
Valor do aditivo	R\$ - 16.992,53
Contratada	V. custodio Paisagismo

01	O processo administrativo foi regularmente constituído, integrando o aditivo em análise um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.	S	514 a 530
02	Foi apresentada justificativa para a alteração pretendida?	s	
03	Há autorização prévia da autoridade superior para a prorrogação de vigência contratual?	s	515 a 522
04	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?		523
05	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital ou contrato?	Na	-
06	O termo aditivo do contrato está dentro do prazo máximo de vigência previsto em lei ou no contrato, no caso, 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua OU 48 (quarenta e oito) meses.	na	
07	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	s	
08	Há manifestação do contratado de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	na	
09	Foi realizada a pesquisa de preços?	na	
	-A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	NA	
	- A prorrogação contratual é vantajosa para a Administração?	NA	
10	Declaração de não nepotismo	N	01
11	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	NA	-
12	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	N	02
13	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	na	
14	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31).	-	-
A contratada mantém as condições habilitatórias?			
15	Documentação de habilitação jurídica.e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	Na
		Doc. dos responsáveis	Na
		Procurações	Na
-	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Municipal	N 03
		Estadual	N 04
		Federal	N 05
		FGTS	N 06
		Trabalhista	N 07
		CNPJ	Na
17	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	N	08
18	Minuta do termo de aditivo do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	s	524
19	Manifestação Jurídica ( Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	527 a 529
20	Declaração que não emprega menor	N	09

MANIFESTAÇÃO Nº - 49 /2022	
<b>Processo/Requisição</b>	Nº 5349/2021
<b>Finalidade:</b>	Reequilíbrio econômico no contrato de recolhimento de entulho.
<b>Base Legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Requisitante:</b>	Secretaria de Serviços Urbanos
<b>Modo de contratação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Contratado (a)</b>	V. Custódio – paisagismo – Me CNPJ: 18020676/001-021

Trata-se de análise concomitante da documentação que chegou a essa Divisão de Controle Interno no dia 25/04/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação para análise da possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro no contrato nº 175/2022, da pessoa jurídica V. Custódio – paisagismo – Me CNPJ: 18020676/001-021, referente à contratação para realizar **recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de arvores, resultante de podas e serviços de jardinagem, entre outros).**

Tabela 01- valor solicitado pela empresa

Item	Um.	Qtd	Discriminação	V. Licitado.	V. Revisto
03	Mês	12	Recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de arvores, resultante de podas e serviços de jardinagem, entre outros).	16.358,30	20.447,87

Tabela 02- Valor sugerido pela Secretaria de serviços Urbanos

Item	Um.	Qtd	Discriminação	V. Licitado.	V. Revisto
03	Mês	12	Recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de arvores, resultante de podas e serviços de jardinagem, entre outros).	16.358,30	16.992,35

Por se tratar de realização de despesas no referido procedimento de reequilíbrio econômico financeiro, resta configurado a competência da Divisão de Controle Interno para análise dos documentos e emissão da presente manifestação.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se:

1- Ausência de alguns documentos administrativos necessários à continuidade do processo de aditivo estão ausentes, como:

Bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino – 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

- a- Declaração de não nepotismo;
- b- Declaração do ordenador de despesa;
- c- Ausência de documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- d- Manifestação do fiscal do contrato informando que realizou a verificação dos custos dos itens constantes da proposta e confrontou com a planilha de custos que acompanha a solicitação comprovando existência de fato que justifique o reequilíbrio solicitado.

2- A empresa solicitou "reajuste" de 25% (vinte cinco por cento) com base na **cláusula décima primeira** do contrato 175/202;

3- A secretaria de Serviços Urbanos sugeriu reequilíbrio econômico com base na planilha apresentada e o exposto na **cláusula décima segunda** do contrato e na lei 8666/93;

4 – Para dar suporte à solicitação a empresa apresentou as notas fiscais nº 227664, 9290, 9292 e planilha demonstrando alteração nos custos.

Insta salientar que a **cláusula décima primeira** do contrato, refere-se ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimos ou supressões da quantidade dos serviços contratados e não para reajustar valores. Contudo, no presente caso, conforme sugerido pela secretaria os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea "d" e na previsão contratual na **cláusula décima segunda** do contrato firmado.

As notas apresentadas geram dúvidas quanto à sua aceitabilidade, pode-se verificar, que a nota nº 227664 datada de 17/11/2021 consta o valor R\$ 5,39 o litro, a de nº 9290 do dia 22/03/2022 as 15:34,57 apresenta valor R\$ 6,64 por litro, a nota nº 9292 foi emitida no mesmo dia as 15:35,59 no valor R\$ 5,39 o litro, conforme tabela abaixo.

Nota	Data	Hora	Valor/litro
227664	27/11/2021	11:41:14	5,39
9290	22/03/2022	15:34:57	6,64
9292	22/03/2022	15:38:59	6,59



Na planilha de custo apresentada demonstra que houve variação de preço no combustível, conforme mencionado na justificativa da empresa, saindo do valor de R\$ 1.152,50/ mês para R\$ 1.717,25/ mês, correspondendo a uma diferença de 49,002%.

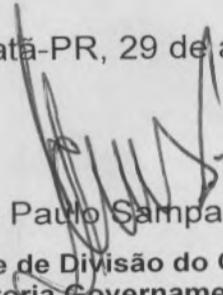
Os documentos ausentes (**Declaração de não nepotismo, Declaração do ordenador de despesa, documentos de regularidade fiscal e trabalhista e manifestação do fiscal**) são imprescindíveis para o cumprimento aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a continuidade do processo de aditivo.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, sendo assim, é indispensável justificativa suficientes ou a presença de documentos (notas fiscais) confiáveis que possibilitem a realização de análise técnica que demonstre a viabilidade ou não do reequilíbrio econômico solicitado.

Desta forma **concluimos pela impossibilidade de reequilíbrio ou “reajuste” no contrato 175/2021 solicitado pela contratada até que se apresentem documentos incontestáveis e inclua os documentos faltantes, devendo esse processo retornar a esse órgão de Controle para nova análise.**

É a manifestação.

Ubiratã-PR, 29 de abril de 2022.

  
José Paulo Sampaio de Souza  
Chefe de Divisão do Controle Interno  
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em ____/____/____
_____ Nome Legível
_____ Carimbo/Assinatura

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Uiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de termo de aditivo de redimensionamento, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Uiratã Pr. 04 de maio de 2022.

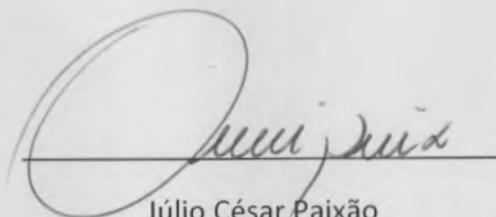


RONALDO FELIPE MACIEL  
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

## DECLARAÇÃO

Eu, Júlio César Paixão, fiscal do contrato nº 175/21, DECLARO, para os devidos fins que a contratante **V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.676/0001-02, cumpri de maneira satisfatória o objeto desse contrato, sendo assim sou favorável ao aditamento do mesmo, tendo em vista que o preço de mercado do combustível (óleo diesel) sofreu reajuste considerável, impossibilitando assim a entrega do serviço pelo valor licitado. A empresa comprovou o aumento através das notas fiscais anexas e planilha de custos.

Por fim, coloco – me a disposição nos casos de eventuais dúvidas.



Júlio César Paixão

Fiscal do contrato

# V CUSTODIO - PAISAGISMO - 00 537

CNPJ: 18.020.676/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90773493-56

## DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

**V CUSTÓDIO - PAISAGISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.676/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALTER CUSTÓDIO, portador da Carteira de Identidade nº 4.937.750-9 SSP-PR e do CPF nº 693.980.549-49, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã - PR, 05 de Maio de 2022.

V CUSTODIO - Assinado de forma digital  
por V CUSTODIO -  
PAISAGISMO:18 PAISAGISMO:180206760001  
02  
020676000102 Dados: 2022.05.05 08:55:09  
03'00'

**VALTER CUSTODIO**  
**CPF: 693.980.549-49**  
**RG: 4.937.750-9 SESP/PR**

**18.020.676/0001-02**

**V CUSTODIO - PAISAGISMO**  
TV Pioneiro Primo Ciciliato, nº 310  
Jardim Tropical  
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N°.: 2853/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE  
PROPRIETÁRIO:V CUSTÓDIO - PAISAGISMO  
CPF/CNPJ...:18.020.676/0001-02  
FINALIDADE...:Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES VENCIDOS, COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE:04/06/2022

UBIRATÃ EM 05 de Maio de 2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:774597937774597  
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00 539

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026683149-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.020.676/0001-02

Nome: **V CUSTODIO - PAISAGISMO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

00 540



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.020.676/0001-02

**Razão Social:** V CUSTODIO PAISAGISMO ME

**Endereço:** TV PIONEIRO PRIMO CICILIATO 310 CASA / JD TROPICAL / UBIRATA / PR  
/ 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2022 a 15/05/2022

**Certificação Número:** 2022041601284952487702

Informação obtida em 04/05/2022 09:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V CUSTODIO - PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.020.676/0001-02

Certidão nº: 14031393/2022

Expedição: 04/05/2022, às 09:55:33

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V CUSTODIO - PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.020.676/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V CUSTODIO - PAISAGISMO  
CNPJ: 18.020.676/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:48 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **D094.A504.7DAD.6E31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00 543



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.020.676/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V CUSTODIO - PAISAGISMO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV PIONEIRO PRIMO CICILIATO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9803-3859
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 08:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

### 1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

### 3. CONTRATADA:

V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.676/0001-02, situada na Avenida Brasil, 1016, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99803 3859, e-mail valterdesmanche2020@gmail.com.

### 4. OBJETO DO ADITIVO

Reequilibrar o valor dos itens contratados, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REEQUILIBRADO
3	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 03, conforme mapa anexo ao presente edital.	16.358,30	16.992,35

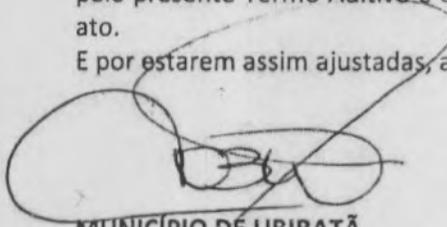
### 5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do contato nº. 175/2021.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Prefeito

V CUSTODIO -  
PAISAGISMO:180206  
76000102

V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME  
Representante Legal

Ubatuba, 10 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por V  
CUSTODIO -  
PAISAGISMO:18020676000102  
Dados: 2022.05.11 16:46:39 -03'00'



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00 545

SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.560- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.821.041/0001-11.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5618/2022.  
 OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para pintura das quadras poliesportivas dos bairros do município.  
 VALOR: R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5618/2022.  
 OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para pintura das quadras poliesportivas dos bairros do município.  
 VALOR: R\$-30.291,00 (trinta mil duzentos e noventa e um reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5610/2022.  
 OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Escola Municipal Porto dos Santos e Escola Municipal Dr. Gentil Toledo de Moraes.  
 VALOR: R\$-14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10  
 CONTRATADO (A): M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5030/2020  
 OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação poliédrica na Estrada Mato Grosso, ramal Paraná e cruza, conforme Convênio nº 127/2019 firmado entre o Município de Ubiratã e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.  
 FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de noventa dias.  
 NOVA VIGENCIA: 13/08/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5648/2022.
  2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE COLETA ATRAVÉS DE CONTÊINER, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS NÃO RECICLÁVEIS.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.
  4. FORNECEDOR: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 07.911.409/0001-09, COM ENDEREÇO NA RODOVIA BR 277, KM 573, S/N, FAZENDA SÃO DOMINGOS, MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR.
  5. VALOR: R\$ 837.900,00 (Oitocentos e trinta sete mil e novecentos reais)
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/05/2022.
- Assinado em Ubiratã, Município de Ubiratã, 12 de Maio de 2022.  
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
 Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 07.911.409/0001-09.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5648/2022.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE COLETA ATRAVÉS DE CONTÊINER, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS NÃO RECICLÁVEIS.  
 VALOR: R\$- 837.900,00 (Oitocentos e trinta sete mil e novecentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5349/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10  
 CONTRATADO (A): V CUSTÓDIO PAISAGISMO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.020.676/0001-02.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5349/2022  
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.  
 FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilibrar o valor do item 03 do contrato, passando o valor mensal de R\$ 16.358,30 para R\$ 16.992,35.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

**REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Data da solicitação: 27/05/2022

Secretaria solicitante: SERVIÇOS URBANOS

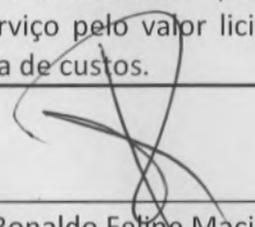
Processo licitatório: 5349/2021

Contrato: 176/2021

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

**Contratado (a): BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME CNPJ: 26.724.608/0001-52**
**Dados do aditivo**

**Justificativa:** A empresa BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME solicitou pedido de reajuste de preço, alegando que o preço de mercado do combustível (óleo diesel) sofreu reajuste considerável, impossibilitando assim a entrega do serviço pelo valor licitado. A empresa comprovou o aumento através das notas fiscais anexas e planilha de custos.


 Ronaldo Felipe Maciel

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

**Recursos utilizados:**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1004	5878	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.		

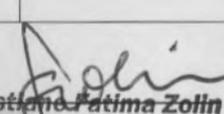
**Para preenchimento da Secretaria das Finanças:**

 Recebimento: 30/05/22

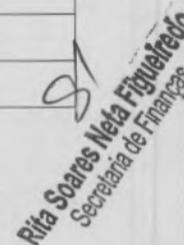
Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM De acordo com a programação financeira <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>


 Cristiana Fatima Zolin  
 Contador (a) Contadora  
 CRC/PR 073218/0  
 Carimbo e Assinatura

 Secretário (a) das Finanças  
 Carimbo e Assinatura


 Rita Soares Neta Figueiredo  
 Secretária de Finanças

**Despacho da Autoridade Superior**

Data:

Autorizo

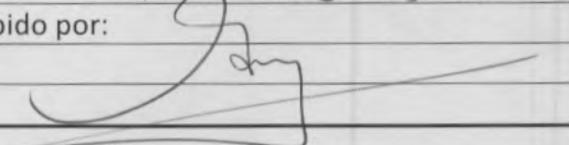
Não Autorizo

Assinatura:

**Divisão de Licitação**

Data:

Recebido por:

30/05/22 às 14:20


# BARBOSA & SEQUEIRA

00 547

BARBOSA &amp; SEQUEIRA LTDA – ME

CNPJ/MF: 26.724.608/0001-52

Inscrição Estadual: 907.384.53-59

Telefone: (44) 9 9915-0388

Ubiratã, 27 de maio de 2022.

Ilmo. Senhor  
Prefeito Municipal de  
Ubiratã – Paraná.

Assunto: **2º PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO DE PRODUTO LICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021.**

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA – ME**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala A, Centro, em Ubiratã–PR, CEP: 85.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.724.608/0001-52, através de seu sócio administrador **Ernani Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Civil Rg nº. 1.655.787-0 SSP/PR, CPF sob o nº. 300.974.449-87, residente e domiciliada nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente diante de V. S<sup>a.</sup>, REQUERER que o preço do item listado abaixo, seja alterado conforme o valor inserido. Pelo fato de que o preço de mercado do diesel vem sofrendo reajustes consideráveis impossibilitando assim, sua entrega pelo valor licitado.

Item	Un	Qtd	Descrição	Valor Licitado	Valor Reajustado (01/22)	Valor a ser Reajustado
1	Mensal	12	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	R\$ 20.575,00	R\$ 21.399,93	R\$ 22.355,95
4	Mensal	12	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	R\$ 13.983,30	R\$ 14.163,84	R\$ 14.373,08

OBS.: em anexo comprovantes do preço de custo do diesel na época do reajuste e atual, para fins de comprovação de tal fato:

Preço do custo do óleo diesel comum, ocorrido em 20/01/2022 era de R\$5,57 (cinco e cinquenta e sete centavos) por litro.

Conforme nota fiscal o preço de custo do óleo diesel na data de 26/05/2022 é de R\$6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) por litro.

Pedimos vossa compreensão.

# BARBOSA & SEQUEIRA

BARBOSA & SEQUEIRA LTDA – ME

CNPJ/MF: 26.724.608/0001-52

Inscrição Estadual: 907.384.53-59

Telefone: (44) 9 9915-0388

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

BARBOSA E SEQUEIRA  
LTDA:2672460800015  
2

Assinado de forma digital  
por BARBOSA E SEQUEIRA  
LTDA:26724608000152  
Dados: 2022.05.27 08:25:30  
-03'00'

**ERNANI BARBOSA**

Sócio Administrador

**26.724.608/0001-52**

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA**

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1199  
Sala A - Centro

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de termo de aditivo de redimensionamento, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 27 de maio de 2022

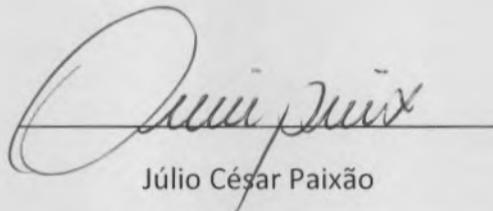


RONALDO FELIPE MACIEL  
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

## DECLARAÇÃO

Eu, Júlio César Paixão, fiscal do contrato nº 176/21, DECLARO, para os devidos fins que a contratante **BARBOSA E SEQUEIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52, cumpri de maneira satisfatória o objeto desse contrato, sendo assim sou favorável ao aditamento do mesmo, tendo em vista que o preço de mercado do combustível (óleo diesel) sofreu reajuste considerável, impossibilitando assim a entrega do serviço pelo valor licitado. A empresa comprovou o aumento através das notas fiscais anexas e planilha de custos.

Por fim, coloco – me a disposição nos casos de eventuais dúvidas.



Júlio César Paixão

Fiscal do contrato

Produtos de AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emissão: 26/05/2022 Dest/Rem: BARBOSA E SEQUEIRA LTDA Valor Total: 985,10

NF-e  
 N° 000.009.681  
 Série 003

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<b>AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA</b>  AVENIDA BRASIL, 1535 - CENTRO - UBI RATA - PR - CEP: 85440-000 Fone: (44)3543-2889	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.009.681 SÉRIE 003 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4122 0584 8194 8100 0151 5500 3000 0096 8117 1294 3468  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Emissão NF-e em subst. docs. de venda	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220122614437 26/05/2022 15:03:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069053618	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 84.819.481/0001-51

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL BARBOSA E SEQUEIRA LTDA		26.724.608/0001-52	26/05/2022
ENDEREÇO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1199 SALA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	DATA DA SAÍDA 26/05/2022
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073845359	HORA DA SAÍDA 15:03:52

<b>FATURA/DUPLICATAS</b>	DADOS DA FATURA	Numero: 9681 - Valor Original: R\$ 985,10 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 985,10
--------------------------	-----------------	--

Número	001
Vencimento	24/06/2022
Valor	R\$ 985,10

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
27,50	4,95	0,00	0,00	124,27 (0,00 %)	985,10
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,10

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEAN	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
1862	VARGA FLUIDO DE FREIO DOT3/ DOT4 500ML	7897483400051	38190000	000	5929	un	1	27,50	0,00	27,50	27,50	4,95	18,00
3140	DIESEL COMUM	SEM GTIN	27101921	060	5929	l	140	6,84	0,00	957,60	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Referente aos documentos NFC-e série 3, num 274303 Trib aprox R\$ 4,41 Federal e 119,86 Estadual Fonte: IBPT/empresmetro.com.br 40CA7E Base ICMS ST retido: R\$ 614,60 Valor ICMS ST retido: R\$ 73,75	

Recebemos de AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 26/05/2022 Dest/Reime BARBOSA E SEQUEIRA LTDA Valor Total: 583,50

NF-e  
Nº 000.009.680  
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA

AVENIDA BRASIL, 1535 - CENTRO - UBIRATA - PR - CEP:  
85440-000  
Fone: (44)3543-2889

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.009.680  
SÉRIE 003  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0584 8194 8100 0151 5500 3000 0096 8017 6745 7355

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Emissão NF-e em subst. docs. de venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220122613156 26/05/2022 15:03:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069053618

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

84.819.481/0001-51

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BARBOSA E SEQUEIRA LTDA

CNPJ / CPF

26.724.608/0001-52

DATA DA EMISSÃO

26/05/2022

ENDEREÇO

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1199 SALA A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85440-000

DATA DA SAÍDA

26/05/2022

MUNICÍPIO

UBIRATA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9073845359

HORA DA SAÍDA

15:03:04

### FATURA/DUPLICATAS

DADOS DA FATURA

Número: 9680 - Valor Original: R\$ 583,50 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 583,50

Número 001

Vencimento 26/05/2022

Valor R\$ 583,50

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26,50	4,77	0,00	0,00	75,86 (0,00 %)	583,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,50

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	CEAN	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
1042	VARGA FLUIDO FREIOS DOT3 500ML NAO BAIXA	SEM GTIN	38190000	000	5929	lit	1	26,50	0,00	26,50	26,50	4,77	18,00
3140	DIESEL COMUM	SEM GTIN	27101921	060	5929	l	100	5,57	0,00	557,00	0,00	0,00	0,00

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente aos documentos: NFC-e série 3, num. 243315. Trib aprox R\$ 4,25 Federal e 71,61 Estadual  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 40CATE. Observações Nfe: REFERENTE AO CUPOM 243315 DIA 20/01/2022  
Base ICMS ST retido: R\$ 439,00. Valor ICMS ST retido: R\$ 52,68

RESERVADO AO FISCO

# BARBOSA & SEQUEIRA

BARBOSA &amp; SEQUEIRA LTDA – ME

CNPJ/MF: 26.724.608/0001-52

Inscrição Estadual: 907.384.53-59

Telefone: (44) 9 9915-0388

## DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ernani Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 1.655.787-0 SSP-PR e do CPF nº 300.974.449-87, DECLARA sob as penas da lei, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã – PR, 27 de maio de 2022.

BARBOSA E SEQUEIRA Assinado de forma digital por  
BARBOSA E SEQUEIRA  
LTDA:2672460800015 LTDA:26724608000152  
2 Dados: 2022.05.27 10:37:48  
-03'00'

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA – ME**

**Ernani Barbosa**

**CPF: 300.974.449-87**

**RG: 1.655.787-0 SSP-PR**

**26.724.608/0001-52**

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA**

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1199

Sala A - Centro

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.724.608/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2016
NOME EMPRESARIAL BARBOSA & SEQUEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1199	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9858-8989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 10:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.724.608/0001-52

**Razão Social:** BARBOSA E SIQUEIRA LTDA ME

**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1199 SALA A / CENTRO / UBIRATA / PR  
/ 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2022 a 15/06/2022

**Certificação Número:** 2022051701480720021173

Informação obtida em 27/05/2022 10:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
		
<b>PR</b>		
<b>Nome</b> <b>ERNANI BARBOSA</b>		
<b>Doc. Identidade / Org. Emissor / UF</b> 1655787-0 BESP PR		
<b>CPF</b> <b>Data Nascimento</b> 300.974.449-87      20/10/1956		
<b>Filiação</b> LAZARO FRANCISCO BARBOSA NADIR CANUTO BARBOSA		
<b>Permissão</b> <b>ACC</b> <b>CAT. HAB.</b> [ ]      [ ]      D		
<b>Nº Registro</b> <b>Validade</b> <b>1ª Habilitação</b> 03179995605      01/03/2023      25/11/1976		
<b>Observações</b> CETCP		
 <b>Assinatura do Portador</b>		
<b>Local</b> <b>Data Emissão</b> UBIRATA, PR      23/11/2018		
 <b>Assinatura do Emissor</b>		
51145006860 PR915343807		
<b>PARANÁ</b>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1734289581

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1734289581

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 75.950.005/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã, 27/05/22  
*Adriana*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Ernani Barbosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**C/C**

NASCIMENTO: 20.10.56

INSCRIÇÃO NO CPF: 300 974 449 87

CONTRIBUINTE: ERNANI BARBOSA

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã 27/05/22  
*Adriana*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.655.787-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2003

NOME ERNANI BARBOSA

FILIAÇÃO LAZARO FRANCISCO BARBOSA  
NADIR CANUTO BARBOSA

NATURALIDADE PARAMAVAI/PR DATA DE NASCIMENTO 20/10/1956

COMARCA-PARANAVAI/PR, DA SEDE

DOC. REGISTRO C.NASC 21322, LIVRO=19A, FOLHA=258

CNPJ 300.974.449-87

CURTISSA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Ernani Barbosa*

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 27/05/22  
*Adriana*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BARBOSA & SEQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.724.608/0001-52

Certidão nº: 16885702/2022

Expedição: 27/05/2022, às 10:32:11

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBOSA & SEQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.724.608/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N°.: 3438/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE  
PROPRIETÁRIO:BARBOSA & SEQUEIRA LTDA  
CPF/CNPJ.....:26.724.608/0001-52  
FINALIDADE...:Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES VENCIDOS, COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE:26/06/2022

UBIRATÃ EM 27 de Maio de 2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:788580947788580  
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARBOSA & SEQUEIRA LTDA**  
CNPJ: **26.724.608/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:33:11 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **DAF8.1A80.775A.12A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Formação de preço da coleta de resíduos - 01 (uma) equipe					
PLANILHA RESUMO					
CUSTO DA MÃO DE OBRA E INSUMOS PESSOAIS					
Quantidade			COLETORES 3	MOTORISTAS 1	TOTAIS 4
<b>REMUNERAÇÃO</b>					
Salário			R\$ 4.185,00	R\$ 1.748,00	R\$ 5.933,00
Insalubridade	40%		R\$ 1.320,00	R\$ -	R\$ 1.320,00
Total da remuneração			R\$ 5.505,00	R\$ 1.748,00	R\$ 7.253,00
Encargos sociais	42,33%		R\$ 2.330,27	R\$ 739,93	R\$ 3.070,19
<b>TOTAL DO MONTANTE A</b>			<b>R\$ 7.835,27</b>	<b>R\$ 2.487,93</b>	<b>R\$ 10.323,19</b>
<b>MONTANTE B</b>					
<b>INSUMOS PESSOAIS</b>					
Vale Refeição			R\$ 1.080,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
Vale Transporte			R\$ 251,10	R\$ 104,88	R\$ 355,98
Uniformes			R\$ 228,37	R\$ 54,04	R\$ 282,40
Auxílio saúde			R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00
Vale refeição durante férias			R\$ 76,14	R\$ 25,38	R\$ 101,52
Benefício Social Familiar			R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
Fundo de Formação Profissional			R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
Custo de pagamento salarial			R\$ 8,94	R\$ 2,98	R\$ 11,92
Custos admissionais e demissionais			R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 9,08
Subtotal dos insumos			R\$ 1.467,16	R\$ 445,79	R\$ 1.912,94
Custos dos insumos dos substitutos	11,17%		R\$ 71,29	R\$ 21,30	R\$ 92,59
(Créditos dos tributos)	9,25%		R\$ 97,80	R\$ 28,60	R\$ 126,39
<b>TOTAL DO MONTANTE B</b>			<b>R\$ 1.440,65</b>	<b>R\$ 438,49</b>	<b>R\$ 1.879,14</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE</b>			<b>R\$ 9.275,92</b>	<b>R\$ 2.926,41</b>	<b>R\$ 12.202,33</b>
<b>CUSTO DOS VEÍCULOS</b>					
<b>Combustível e manutenção</b>		<b>Média km mês</b>			
Combustível e conservação	4,087520		mês	1.000	4.087,52
Depreciação dos equipamentos	1.134,04	1	mês	1	1.134,04
Peças e manutenção do veículo	0,53967	1	mês	1.000	539,67
Licenciamento do veículo	150,00	1	mês	12	12,50
Seguro obrigatório DPVAT	74,56	1	mês	12	6,21
Seguro de responsabilidade civil veículo	1.100,00	1	mês	12	91,66
Custo de depreciação das ferramentas	1.000,00	1	mês	30	33,33
Custo mensal do celular	50,00	1		1	50,00
Subtotal					5.954,93
<b>Custos com a equipe</b>		<b>Total</b>	<b>Fator</b>	<b>R\$</b>	<b>Unidade</b>
Remuneração, encargos sociais e insumos pessoais		12.202,33	1	12.202,33	Custo Mês
Subtotal				1,00	12.202,33
Créditos de PIS/COFINS				0,00%	0,00
Custo Operacional (Fixo + Variável)					18.157,26
<b>BDI - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>				<b>13,64%</b>	
Lucro				5,04%	R\$ 914,28
Custos Diretos da Administração Local				0,00%	R\$ -
Administração Central				7,50%	R\$ 1.361,79
Custos dos serviços antes dos tributos					R\$ 20.433,34
ISS				2,75%	R\$ 614,79
Tributos Federais				5,85%	R\$ 1.307,82
Tributos				8,60%	R\$ 1.922,61
<b>CUSTO MENSAL</b>					<b>R\$ 22.355,95</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO POR DIA TRABALHADO</b>				total no ano	<b>R\$ 268.271,43</b>
Preço por tonelada	Mês	300	ANO	3600	892,81
Preço por hora trabalhada					74,52
					121,80
Considerações: A quilometragem estimada são de 7 km dia até o aterro (ida e volta) e 30 km de circulação diária para coleta					
<b>DIAS TRABALHADOS NO MÊS</b>					<b>25,04</b>

Formação de preço da coleta de resíduos - 01 (uma) equipe					
PLANILHA RESUMO					
CUSTO DA MÃO DE OBRA E INSUMOS PESSOAIS					
Quantidade			COLETORES 3	MOTORISTAS 1	TOTAIS 4
<b>REMUNERAÇÃO</b>					
Salário			R\$ 4.185,00	R\$ 1.748,00	R\$ 5.933,00
Insalubridade	40%		R\$ 1.320,00	R\$ -	R\$ 1.320,00
Total da remuneração			R\$ 5.505,00	R\$ 1.748,00	R\$ 7.253,00
Encargos sociais	42,33%		R\$ 2.330,27	R\$ 739,93	R\$ 3.070,19
<b>TOTAL DO MONTANTE A</b>			R\$ 7.835,27	R\$ 2.487,93	R\$ 10.323,19
<b>MONTANTE B</b>					
<b>INSUMOS PESSOAIS</b>					
Vale Refeição			R\$ 1.080,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
Vale Transporte			R\$ 251,10	R\$ 104,88	R\$ 355,98
Uniformes			R\$ 133,39	R\$ 32,85	R\$ 166,23
Auxílio saúde			R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00
Vale refeição durante férias			R\$ 76,14	R\$ 25,38	R\$ 101,52
Benefício Social Familiar			R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
Fundo de Formação Profissional			R\$ 63,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
Custo de pagamento salarial			R\$ 8,94	R\$ 2,98	R\$ 11,92
Custos admissionais e demissionais			R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 9,08
Subtotal dos insumos			R\$ 1.372,18	R\$ 424,60	R\$ 1.796,77
Custos dos insumos dos substitutos	11,17%		R\$ 60,68	R\$ 18,93	R\$ 79,61
(Créditos dos tributos)	9,25%		R\$ 89,01	R\$ 26,64	R\$ 115,65
<b>TOTAL DO MONTANTE B</b>			R\$ 1.343,85	R\$ 416,89	R\$ 1.760,74
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE</b>			R\$ 9.179,11	R\$ 2.904,82	R\$ 12.083,93
<b>CUSTO DOS VEÍCULOS</b>					
<b>Combustível e manutenção</b>					
Combustível e conservação	1,410490		mês	740	1.043,76
Depreciação dos equipamentos	114,78	1	mês	1	114,78
Peças e manutenção do veículo	0,23967	1	mês	740	177,35
Licenciamento do veículo	0,00	1	mês	12	0,00
Seguro obrigatório DPVAT	0,00	1	mês	12	0,00
Seguro de responsabilidade civil veículo	0,00	1	mês	12	0,00
Custo de depreciação das ferramentas	0,00	1	mês	30	0,00
Custo mensal do celular	0,00	1		1	0,00
Subtotal					1.335,89
<b>Custos com a equipe</b>					
	Total	Fator	R\$	Unidade	Custo Mês
Remuneração, encargos sociais e insumos pessoais	12.083,93	1	12.083,93	1,00	12.083,93
Subtotal					13.419,82
Créditos de PIS/COFINS				0,00%	0,00
Custo Operacional (Fixo + Variável)					13.419,82
<b>BDI - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>					
Lucro				6,50%	
Custos Diretos da Administração Local				0,50%	R\$ 67,10
Administração Central				0,00%	R\$ -
Custos dos serviços antes dos tributos				0,18%	R\$ 23,78
ISS					R\$ 13.510,70
Tributos Federais				2,01%	R\$ 288,90
Tributos				3,99%	R\$ 573,49
<b>CUSTO MENSAL</b>				6,00%	R\$ 862,38
					R\$ 14.373,08
<b>PREÇO UNITÁRIO POR DIA TRABALHADO</b>				total no ano	R\$ 172.476,98
Preço por tonelada	Mês	300	ANO	3600	574,00
Preço por hora trabalhada					47,91
					78,31
Considerações: A quilometragem estimada são de 7 km dia até o aterro (ida e volta) e 30 km de circulação diária para coleta					
<b>DIAS TRABALHADOS NO MÊS</b>					25,04

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**ERNANI BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1956, natural de Paranavai-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 300.974.449-87, portador da carteira de identidade RG nº. 1.655.787-0/SSP-PR, expedida em 29/12/2003, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala C, Fundos, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

**GRACINDA DE FATIMA SEQUEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/02/1966, natural de Ubatã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.163.929-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.020.518-7/SSP-PR, expedida em 19/04/2002, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala C, Fundos, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **BARBOSA & SEQUEIRA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 199, Sala A, Centro, CEP: 85440-000 em Ubatã-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

1. Serviço de poda de árvores para lavouras;
2. Atividades paisagísticas;
3. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 08:50 SOB Nº 41208503084.  
PROTOCOLO: 167971476 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602906627. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Ernani Barbosa*

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 5

intermunicipal em região metropolitana;

### 5. Gestão e administração da propriedade imobiliária;

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ERNANI BARBOSA	50,00	15000	15.000,00
GRACINDA DE FATIMA SEQUEIRA	50,00	15000	15.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>30000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 08:50 SOB Nº 41208503084.  
PROTOCOLO: 167971476 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602906627. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Sequeira*  
*Ernani Barbosa*

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 5

sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ERNANI BARBOSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas

*Ernani Barbosa*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 08:50 SOB Nº 41208503084.  
PROTOCOLO: 167971476 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602906627. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA****CONTRATO SOCIAL**

Folha: 4 de 5

justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar n.º. 123 de 14/12/2006.

**Paragrafo Primeiro** - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar n.º. 123 de 14/12/2006.

**Paragrafo Segundo** - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

**Paragrafo Terceiro** - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo n.º. 71 da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 08:50 SOB N° 41208503084.  
 PROTOCOLO: 167971476 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602906627. NIRE: 41208503084.  
 BARBOSA & SEQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Folha: 5 de 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 09 de dezembro de 2016.

*Ernani Barbosa*  
  
 ERNANI BARBOSA

*Gracinda de Fatima Sequeira*  
  
 GRACINDA DE FATIMA SEQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 08:50 SOB Nº 41208503084.  
 PROTOCOLO: 167971476 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602906627. NIRE: 41208503084.  
 BARBOSA & SEQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ

Rua Herculino Otaviano, 732-A, Ubiratá - Paraná

Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ERNANI BARBOSA  
\*0007\*61888B\*. Dou fé.

Selo N° swZnc.9MvBP.gAy8I, Controle: tF3Nc.O5PS

Ubiratá, 13 de dezembro de 2016 - 13:09:54h.

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos  
Escrevente



Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ

Rua Herculino Otaviano, 732-A, Ubiratá - Paraná

Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de GRACINDA DE FATIMA  
SEQUEIRA \*0013\*757784\*. Dou fé.

Selo N° nwZnc.9M0bP.v17L2, Controle: pMNay.PpPS

Ubiratá, 13 de dezembro de 2016 - 10:09:16h.

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos  
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 08:50 SOB N° 41208503084.  
PROTOCOLO: 167971476 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602906627. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 26.724.608/0001-52

NIRE: 412.0850308-4

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**ERNANI BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1956, natural de Paranavaí-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 300.974.449-87, portador da carteira de identidade RG nº. 1.655.787-0/SSP-PR, expedida em 29/12/2003, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala C, Fundos, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

*Ernani Barbosa*

**GRACINDA DE FATIMA SEQUEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/02/1966, natural de Ubatã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.163.929-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.020.518-7/SSP-PR, expedida em 19/04/2002, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala C, Fundos, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOSA & SEQUEIRA LTDA -ME**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala A, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.724.608/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0850308-4 em 16/12/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*(Handwritten scribble)*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviço de poda de árvores para lavouras; Atividades paisagísticas; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Gestão e administração da propriedade imobiliária, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Atividades paisagísticas, Plantio, tratamento e manutenção de plantas, jardins e gramados, Serviço de poda de árvores na área urbana e em lavouras; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Gestão e administração da propriedade imobiliária;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 10:15 SOB Nº 20170381390.  
PROTOCOLO: 170381390 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700271900. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 26.724.608/0001-52

NIRE: 412.0850308-4

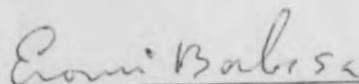
Folha: 2 de 2

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

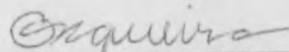
**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 20 de Janeiro de 2017.



ERNANI BARBOSA



GRACINDA DE FATIMA SEQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 10:15 SOB Nº 20170381390.  
PROTOCOLO: 170381390 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700271900. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME

00 572

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 26.724.608/0001-52

NIRE: 412.0850308-4

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**ERNANI BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1956, natural de Paranaíba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 300.974.449-87, portador da carteira de identidade RG nº. 1.655.787-0/SSP-PR, expedida em 29/12/2003, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala C, Fundos, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

**GRACINDA DE FATIMA SEQUEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/02/1966, natural de Ubatuba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.163.929-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.020.518-7/SSP-PR, expedida em 19/04/2002, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala C, Fundos, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOSA & SEQUEIRA LTDA -ME**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1199, Sala A, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.724.608/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0850308-4 em 16/12/2016 e última alteração contratual registrada sob o nº. 20170381390 em 24/01/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividades paisagísticas, Plantio, tratamento e manutenção de plantas, jardins e gramados, Serviço de poda de árvores na área urbana e em lavouras; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Gestão e administração da propriedade imobiliária, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Atividades paisagísticas, Plantio, tratamento e manutenção de plantas, jardins e gramados, Serviço de poda de árvores na área urbana e em lavouras; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Atividade de limpeza de ruas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Coleta, transporte e destinação de resíduos não-perigosos de origem urbana**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 08:27 SOB Nº 20171730925.  
PROTOCOLO: 171730925 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701060309. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME

00 573

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 26.724.608/0001-52

NIRE: 412.0850308-4

Folha: 2 de 2

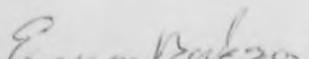
(entulho, refugo de obras e demolições, móveis, galhos), através de lixeiras, veículos ou caçambas.

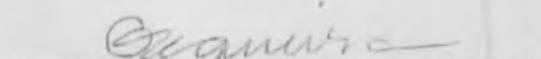
**CLÁUSULA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 20 de março de 2017.

  
ERNANI BARBOSA

  
GRACINDA DE FATIMA SEQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 08:27 SOB Nº 20171730925.  
PROTOCOLO: 171730925 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701060309. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 26.724.608/0001-52

NIRE: 412.0850308-4

00 574

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

**ERNANI BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1956, natural de Paranavaí-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 300.974.449-87, portador da carteira de identidade RG nº. 1.655.787-0/SSP-PR, expedida em 29/12/2003, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala C, Fundos, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

**GRACINDA DE FATIMA SEQUEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/02/1966, natural de Ubatã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.163.929-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.020.518-7/SSP-PR, expedida em 19/04/2002, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala C, Fundos, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOSA & SEQUEIRA LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1199, Sala A, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.724.608/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0850308-4 em 16/12/2016 e última alteração contratual registrada sob nº. 20171730925 em 22/03/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividades paisagísticas, Plantio, tratamento e manutenção de plantas, jardins e gramados, Serviço de poda de árvores na área urbana e em lavouras; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Atividade de limpeza de ruas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Coleta, transporte e destinação de resíduos não-perigosos de origem urbana (entulho, refugo de obras e demolições, móveis, galhos), através de lixeiras, veículos ou caçambas., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 16:07 SOB Nº 20190912669.  
PROTOCOLO: 190912669 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901050486. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 26.724.608/0001-52

NIRE: 412.0850308-4

00 575

Folha: 2 de 3

mudanças, municipal, Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, Atividades paisagísticas, Plantio, tratamento e manutenção de plantas, jardins e gramados, Serviço de poda de árvores na área urbana e em lavouras; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Atividade de limpeza de ruas; Coleta, transporte e destinação de resíduos não-perigosos de origem urbana (entulho, refugo de obras e demolições, móveis, galhos), através de lixeiras, veículos ou caçambas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por ERNANI BARBOSA passa a ser administrada por **GRACINDA DE FATIMA SEQUEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 16:07 SOB Nº 20190912669.  
PROTOCOLO: 190912669 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901050486. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# BARBOSA & SEQUEIRA LTDA

00 578

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 26.724.608/0001-52

NIRE: 412.0850308-4

Folha: 3 de 3

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA SEXTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 25 de fevereiro de 2019.

*Ernani Barbosa*

ERNANI BARBOSA

*Gracinda de Fatima Sequeira*

GRACINDA DE FATIMA SEQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 16:07 SOB Nº 20190912669.  
PROTOCOLO: 190912669 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901050486. NIRE: 41208503084.  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Ubirata

00 577

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	960	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.04	Divisao de Coleta de Lixo e Entulhos	
Funcional..... =	154520010	urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2076000	Manutencao das atividades de limpeza publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2022 ate 30/05/2022

Dotacao Inicial..... =	130.000,00
Credito Suplementar.... =	659.150,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	47.100,61
Liquidado no Periodo... =	124.125,03
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	62.967,95
Empenhado ate o Periodo. =	712.700,15
Liquidado ate o Periodo. =	655.067,10
Pago ate o Periodo..... =	573.837,51
A Pagar Processado..... =	81.229,59
A Pagar nao Processado.. =	57.633,05
Total a Pagar..... =	138.862,64
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	76.449,85

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 30/Mai/2022, 10h e 41m.



**MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBI RATÃ E A EMPRESA BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubi ratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA:**

BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1199, na cidade de Ubi ratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99915 0388, e-mail barbosaesequeira@gmail.com.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Reequilibrar o valor dos itens contratados conforme relacionado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	
		CONTRATADO	REEQUILIBRADO
1	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	21.399,93	22.355,95
4	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	14.163,84	14.373,08

**5. PREVISÃO LEGAL**

Cláusula Décima Segunda do contato nº. 176/2021.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubi ratã, Paraná, 14 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBI RATÃ**  
Prefeito

**BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME**  
Representante Legal

## **Divisão de Licitação**

---

**De:** "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** terça-feira, 14 de junho de 2022 14:42  
**Para:** <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** CONTRATO 176.docx; ADITIVO 2 - 176.docx; PEDIDO.pdf  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - ADITIVO AO CONTRATO 176/2021  
Boa tarde.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente à minuta do aditivo em anexo.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

## **Divisão de Licitação**

---

**De:** <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 23 de junho de 2022 10:58  
**Para:** "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** PARECER JURÍDICO reequilibrio contrato 176-2021 coleta de galhos - 2 reequil.pdf  
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - ADITIVO AO CONTRATO 176/2021

---

Prezado(a),

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 65.323

Em 2022-06-14 14:42, Divisão de Licitação escreveu:

- > Boa tarde.
- >
- > Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente à minuta do
- > aditivo em anexo.
- >
- > Desde já agradecemos.
- >
- > Atenciosamente,
- >
- > Divisão de Licitação



**PARECER JURÍDICO**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 176/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021**

Trata-se de parecer jurídico referente a possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro no Contrato nº 176/2021, vinculado ao Processo Licitatório nº 5349/2021, firmado contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

Restou pactuado que a execução do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de arvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	12	GB	20.575,00	246.900,00
4	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de arvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	12	GB	13.983,33	167.800,00

O Município firmou contrato com a empresa BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52, para prestação de serviços conforme discriminado acima.

Em 27 de maio de 2022 a empresa protocolou pedido de reajuste de preço, alegando o reajuste consideráveis do combustível óleo diesel, informando que, diante dos reajustes consideráveis, o serviço do valor licitado resta impossibilitado.

A fim de comprovar suas alegações, a Requerente anexou notas fiscais, datadas de 26/05/2022, referente aquisição de combustível diesel S500, no Município de Ubiratã - PR, visando embasamento do pleito em questão.

É o sucinto relatório.

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



*In casu*, nota-se, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento de reajuste/reequilíbrio econômico sob alegação de aumento no preço de custo do combustível utilizado pelas máquinas na prestação de serviços contratados, ocasionando desequilíbrio contratual.

A previsão de reequilíbrio econômico encontra previsão contratual na Cláusula Décima Segunda do contrato firmado a qual prevê:

12.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.2.2. Recebida a solicitação, a **CONTRATANTE** verificará os custos dos itens constantes da proposta da **CONTRATADA**, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

A previsão contratual é clara no sentido de que, o solicitante deve apresentar planilha de custos e demonstrar quais itens estão defasados e a ocorrência de fato que justifique a modificação do contrato para mais ou para menos.

Os documentos anexados pela Requerente são aptos a demonstrar o aumento do preço do combustível utilizado para o funcionamento das máquinas utilizadas para cumprimento do contrato – Diesel S500, sendo inclusive de conhecimento público e divulgado em vários meios de comunicação o aumento exponencial do combustível ocorrido nos últimos meses, ademais, o combustível utilizado para o funcionamento das máquinas é fator a ser levado em consideração, pois é item previsto da planilha de composição de custos.

Quando da realização do processo licitatório, anexo ao edital e termo de referência, foi publicada a planilha de composição de custos unitários (fls. 133-138), no qual consta a composição de custo com combustível para execução do contrato. Assim, o deferimento



de pedido de reajuste ou reequilíbrio é viável, desde que proporcional a composição prevista na planilha de composição de custos apurando-se o percentual correto.

A viabilidade de reequilíbrio econômico depende da demonstração documental dos itens que estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio, mediante comprovação documental do preço de custo do produto no período da contratação e o preço de custo atual, o qual no presente pedido restou demonstrado, inclusive sendo apresentado planilha de cálculos de custos do item, demonstrado a viabilidade do reequilíbrio econômico pleiteado.

Com relação à minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do procedimento.

Diante do exposto, este que ora subscreve opina pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com base na cláusula décima segunda do contrato, em virtude da efetiva demonstração de majoração do custo para execução do serviço contratado pela contratada.

É o Parecer.

Ubatuba-Pr., 23 de junho de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**

MANIFESTAÇÃO Nº - 86/2022	
Processo licitatório:	5349/2021
Contrato:	176//2022
Finalidade:	Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro
Base Legal:	Lei 8666/93
Requisitante:	Secretaria de Serviços Urbanos
Contratado (a)	Barbosa e Sequeira Ltda - ME

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 28/06/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente á solicitação aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos termos do contrato nº 176/2021 de prestação de serviços, cujo objeto é **“recolhimento, transporte e destinação de resíduos”**.

Por se tratar, de prestação de serviço no referido procedimento de aditivo, resta configurado a competência da Divisão de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo verifica-se que foram anexados documentos que cumprem as exigências princípios dos atos administrativos necessários à instrução da fase interna deste procedimento, pelo exposto, esse órgão de Controle conclui pela **possibilidade da continuidade do presente processo de aditivo**.

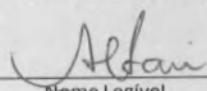
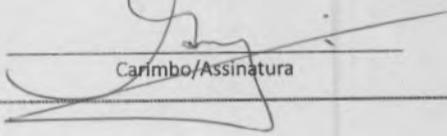
Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 29 de junho de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza

**Chefe de Divisão do Controle Interno  
Auditoria Governamental e Transparência**

Recebido em <u>30/06/2022</u>
 Nome Legível
 Carimbo/Assinatura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA:**

BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1199, na cidade de Ubatatã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99915 0388, e-mail barboasequeira@gmail.com.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Reequilibrar o valor dos itens contratados conforme relacionado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	
		CONTRATADO	REEQUILIBRADO
1	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	21.399,93	22.355,95
4	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	14.163,84	14.373,08

**5. PREVISÃO LEGAL**

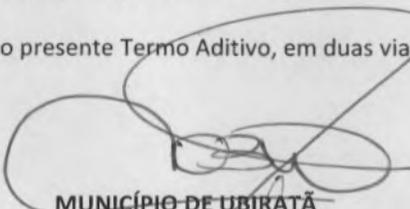
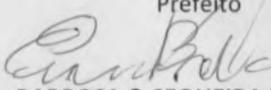
Cláusula Décima Segunda do contato nº. 176/2021.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatatã, 1º de julho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Prefeito  
  
BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME  
Representante Legal



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.589- ANO: XVII

Página 4 de 4

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5663/2022.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender necessidades da Secretaria de Saúde.  
VALOR: R\$-28.643,84 (vinte oito mil seiscentos quarenta três reais oitenta quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

**EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10  
CONTRATADO: SOARES & ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 27.243.675/0001-18.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5192/2022  
OBJETO DO CONTRATO: Construção da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme Contrato de Repasse nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.  
FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor contratual em R\$ 11,59435158% conforme para variação do INCC-DI.  
VALOR: R\$ 542.243,65  
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10  
CONTRATADO: BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5349/2021  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.  
FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilibrar o valor dos itens contratados, conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	
		CONTRATADO	REEQUILIBRADO
1	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 01, conforme mapa anexo ao presente edital.	21.399,93	22.355,95
4	Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Os serviços deverão ser executados na região 04, conforme mapa anexo ao presente edital.	14.163,84	14.373,08

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 35 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a substituição temporária de membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio do pregoeiro. O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E**

Art. 1º Substituir entre os dias 01 de julho e 20 de julho de 2022 o servidor Juventino Correia Neto que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, membro da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 14, de 23 de março de 2022, e membro da Equipe de apoio ao pregoeiro nos processos licitatórios nomeado pela Portaria nº 15 de 23 de março de 2022, em razão de seu gozo de férias.

Art. 2º Designar o servidor ELIAS RENAM DOS SANTOS, ocupante do cargo em Provimento em Comissão de Assessor Legislativo IV CC-4, para ocupar as funções do servidor indicada no artigo anterior, no período estabelecido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

**Jornal Oficial Eletrônico****- Município de Ubiratã -**

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)